



A nova operação fortalece a atuação e intensifica a presença do Estado na prevenção e repressão aos crimes de violência de gênero

Operação Mulher Segura: Governo do Amazonas intensifica combate à violência contra a mulher

Estado conta com delegacias especializadas, patrulhamento da Ronda Maria da Penha, atendimento 24 horas e aplicativo de emergência

O Governo do Amazonas lançou, no dia 2 de junho, a Operação Mulher Segura, iniciativa que vai reforçar e ampliar as ações de enfrentamento à violência contra a mulher em todo o Amazonas. O estado conta com uma ampla estrutura de proteção formada por delegacias especializadas, atendimento policial 24 horas, Ronda Maria da Penha, patrulhamento fluvial no interior, entre outras medidas. A nova operação chega para fortalecer essa atuação e intensificar a presença do Estado na prevenção e repressão aos crimes de violência de gênero.

Coordenada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), a Operação Mulher Segura será executada no âmbito da Operação Segurança Presente, com apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), reunindo as forças de segurança e instituições parceiras em ações integradas de proteção, conscientização e combate à violência contra as mulheres.

A operação mobilizará efetivos das polícias

Militar e Civil, incluindo as três Delegacias Especializadas em Crimes contra a Mulher (DEC-CMs), sendo duas em funcionamento 24 horas, e a Ronda Maria da Penha, que atuarão de forma integrada em ações preventivas, ostensivas e repressivas em todas as regiões do estado.

Além dessas ferramentas, é possível denunciar casos de forma virtual pela Delegacia Virtual (<https://www.policiacivil.am.gov.br/dvm>); pelas quatro Centrais de Flagrante e os 1º, 6º, 14º e 19º Distritos Integrados de Polícia (DIPs), que funcionam 24 horas.

Segundo a delegada titular da DECCM Centro-Sul, Patrícia Leão, o objetivo da operação também é trabalhar em ações preventivas e informativas para o acolhimento de mulheres. “Nós iremos para vários municípios do estado. O objetivo da operação é fazer com que a mulher tenha confiança no sistema de justiça e na segurança do Estado”, afirmou a delegada.

Conscientização

Além das atividades policiais, a Operação Mulher Segura terá foco na conscientização da população. Ao longo da programação serão realizadas palestras em escolas, rodas de conversa, campanhas educativas e ações de orientação sobre os direitos das mulheres, os sinais da violência doméstica e os canais disponíveis

para denúncia e acolhimento.

A operação também prevê o fortalecimento do acompanhamento das medidas protetivas de urgência, o cumprimento de mandados judiciais e a capacitação de profissionais que atuam diretamente no atendimento às mulheres em situação de violência.

No interior, a atuação da Ronda Maria da Penha seguirá sendo um dos principais instrumentos de proteção. Atualmente, o serviço conta com patrulhamento fluvial por meio de lanchas que atendem os municípios de Itacoatiara, Manacapuru, Tefé, Tabatinga e Parintins, permitindo alcançar comunidades ribeirinhas e áreas de difícil acesso.

Rede de acolhimento

As ações de segurança são complementadas por uma rede estadual de acolhimento, coordenada pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc). Entre 2019 e 2025, mais de 74,6 mil mulheres foram atendidas pela rede de proteção estadual.

A estrutura inclui o Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (Sapem), os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher (Cream), casas abrigo, os aplicativos SSP-AM Cidadão e Alerta Mulher e unidades do Serviço de Apoio à Mulher, Idoso e Criança (Samic).

BID seleciona Prosai Parintins para projeto-piloto de gestão e avaliação de investimentos

Divulgação e Render de Projetos/UGPE



Reconhecido por sua relevância, o programa do Governo do Amazonas integra grupo de 14 projetos estratégicos do Banco no Brasil

O Programa de Saneamento Integrado (Prosai) de Parintins (a 369 quilômetros de Manaus), executado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), foi selecionado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para integrar um projeto-piloto voltado ao aprimoramento da supervisão por resultados, gestão de riscos e avaliação da efetividade dos investimentos. A iniciativa contempla apenas 14 projetos da carteira do Banco no Brasil, reconhecidos por sua relevância estratégica e potencial de geração de impactos para a população.

A seleção foi anunciada durante o Dia das Operações 2026 que aconteceu nos dias 2 e 3 de junho, em Brasília (DF). Promovido pelo BID, o encontro reuniu representantes dos governos estaduais e municipais, especialistas e equipes técnicas responsáveis pela execução das operações financiadas pelo Banco, com foco no fortalecimento da gestão, do planejamento e do monitoramento orientado a resultados.

Com investimentos de US\$ 100 milhões (cerca de R\$ 560,9 milhões), financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a serem pagos pelo Governo do Amazonas, e US\$ 30 milhões de contrapartida estadual, o programa

promove ações de saneamento básico, urbanização, mobilidade urbana, habitação e recuperação ambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento sustentável do município.

Durante os dois dias de programação, foram debatidos temas relacionados à efetividade no desenvolvimento, gestão de riscos, monitoramento de indicadores, avaliação de resultados e sustentabilidade das intervenções financiadas. A proposta reforça uma tendência



cada vez mais presente nos organismos multilaterais: avaliar não apenas a execução física e financeira dos projetos, mas principalmente os benefícios concretos entregues à sociedade.

Os conhecimentos e experiências compartilhados durante o Dia das Operações servirão de subsídio para a Revisão de Carteira do BID, quando serão avaliados o desempenho, os

avanços, os desafios e as perspectivas das operações financiadas pelo Banco em todo o país.

Prosai Parintins

Iniciadas em setembro de 2024, as obras do Prosai Parintins abrangem saneamento básico, urbanização, mobilidade urbana, habitação, construção de equipamentos urbanos e reflorestamento. O programa já entregou a primeira etapa do novo sistema de abastecimento de água, composta por nove poços e 28 quilômetros

de rede de distribuição, garantindo água tratada e de qualidade para a população.

As obras da nova rede de esgotamento sanitário também já foram iniciadas e elevarão de zero para até 25% a cobertura desse serviço no município. O programa prevê ainda o reassentamento de 869 famílias que vivem em áreas de risco de alagação em seis bairros localizados no entorno da Lagoa da Francesa, área de intervenção do projeto.

Além disso, o Prosai Parintins promove a requalificação urbanística de mais de 208 mil metros quadrados em seis bairros da cidade. Entre as intervenções previstas estão a construção de parques urbanos, praças, ciclovias, playgrounds, quadras poliesportivas, quiosques para pequenos comerciantes, um novo mercado e o Centro de Qualificação da Mulher Parintinense.

Criação do Batalhão de Operações Policiais Especiais da PMAM é aprovada na Aleam

Alex Pazuello/Secom



A aprovação do projeto representa também o reconhecimento da importância estratégica da unidade para a segurança da população

A medida é mais um avanço no fortalecimento da segurança pública do estado e amplia a capacidade operacional da unidade

A Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam) aprovou o Projeto de Lei nº 345/2026, oriundo da Mensagem Governamental nº 35/2026, que altera a Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, responsável pela organização básica da Polícia Militar do Amazonas (PMAM). A proposta transforma a atual Companhia de Operações Especiais (COE) em Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope), fortalecendo a estrutura da tropa especializada da corporação.

A medida representa mais um avanço no fortalecimento da segurança pública do estado e amplia a capacidade operacional da unidade responsável por atuar em ocorrências de alta complexidade, combate ao crime organizado e operações especiais.

A Mensagem Governamental foi assinada pelo governador Roberto Cidade durante a inauguração do novo tanque tático da Companhia de Operações Especiais, realizada no dia 28 de maio. Na ocasião, foram destacados os investimentos para a modernização das forças de segurança e o fortalecimento das tropas especializadas que atuam no enfrentamento à criminalidade.

Para o comandante-geral da Polícia Militar do Amazonas, coronel Klinger Paiva, a aprovação do projeto representa o reconhecimento da importância estratégica da unidade para a segurança da população amazonense.

“A COE é uma unidade importantíssima para a nossa estrutura e para a segurança pública. Com a elevação para batalhão, temos o reconhecimento do trabalho desses policiais militares, que atuam diretamente no enfrentamento à criminalidade violenta e ao crime organizado”, afirmou o comandante-geral da PMAM.

Operações especiais

A Companhia de Operações Especiais é a unidade de elite da Polícia Militar do Amazonas, empregada em ocorrências de altíssimo risco que excedem a capacidade operacional das demais unidades da corporação. Entre suas atribuições estão o combate ao crime organizado, o gerenciamento de crises com reféns, operações em áreas urbanas e de selva, além de ações terrestres, aéreas e fluviais.

Os policiais militares que integram a unidade são conhecidos como “caveiras”, denomina-

ção tradicional das tropas de operações especiais. Eles passam por rigorosos cursos de formação e treinamento especializado para atuar em missões de alta complexidade, sempre com foco na preservação da vida e na restauração da ordem pública.

Atualmente, a COE conta com cerca de 70 policiais militares especializados, efetivo que passará a integrar a nova estrutura do Bope. Com a transformação em batalhão, a unidade terá maior autonomia administrativa, ampliação da capacidade operacional e melhores condições para receber investimentos em efetivo, equipamentos e qualificação profissional.

A mudança fortalece institucionalmente a tropa especializada da PMAM, permitindo a ampliação de sua estrutura e de sua capacidade de resposta em operações de alta complexidade em todo o Amazonas.

A criação do Bope reforça o compromisso do Governo do Amazonas e da Polícia Militar do Amazonas com o aprimoramento contínuo das ações de combate à criminalidade, garantindo uma atuação cada vez mais especializada e eficiente em defesa da população.





A emissão da LI é um passo decisivo para o início das obras e para a solução de um dos principais desafios de mobilidade urbana de Tefé

Governo do Amazonas concede licença para início das obras da Ponte do Abial, em Tefé

Licença ambiental emitida pelo Ipaam permite a construção da estrutura que vai beneficiar diretamente cerca de 14 mil moradores

O Governo do Amazonas concedeu, no dia 3 de junho, a Licença de Instalação (LI) para a construção da Ponte do Abial, em Tefé (a 523 quilômetros de Manaus). Considerada uma das obras de infraestrutura mais aguardadas pela população do município, a estrutura terá cerca de 510 metros de extensão e fará a ligação entre a região central da cidade e os bairros Abial, Deus é Fiel, Colônia Ventura e Conjunto Castanheiras, beneficiando diretamente cerca de 14 mil moradores.

A licença autoriza a implantação da ponte sobre o igarapé Xidarini, em uma área de mais de 2,3 mil hectares. A emissão da LI representa um passo decisivo para o início das obras e para a solução de um dos principais desafios de mobilidade urbana de Tefé, garantindo uma ligação permanente entre regiões que concentram grande parte da população do município.

O diretor-presidente do Ipaam, Gustavo Picanço, ressaltou que a emissão da licença demonstra o compromisso do Governo do Amazonas em promover o desenvolvimento com responsabilidade ambiental.

“Essa licença tem um papel fundamental para o Amazonas. É uma ponte muito esperada e que está em conformidade com a legislação



ambiental e dentro de todos os parâmetros”, destacou o diretor-presidente do Ipaam.

O prefeito de Tefé, Nicson Marreira, afirmou que a autorização é um marco para o município e destacou os impactos positivos que a futura ponte trará para a população. “Essa ponte é muito importante, significa muito para nós tefeenses. Vai ligar quatro bairros com o município de Tefé. Isso representa desenvolvimento social e econômico”, enfatizou.

Com a licença emitida, o próximo passo será o início das obras da estrutura, considerada estratégica para melhorar a mobilidade urbana, ampliar a integração entre bairros e fortalecer o crescimento econômico e social de Tefé.

Fim de uma espera histórica

A região do Abial concentra uma das maiores populações de Tefé. Atualmente, moradores dos bairros Abial, Deus é Fiel, Colônia Ventura e

Conjunto Castanheiras enfrentam dificuldades diárias para acessar o centro da cidade, separado pela área do rio Tefé. O deslocamento depende das condições do período hidrológico, o que impacta diretamente a rotina de estudantes, trabalhadores, comerciantes e usuários dos serviços públicos.

A futura ponte surge como uma solução permanente, com a ligação terrestre entre as duas áreas da cidade, o

acesso ao centro deverá se tornar mais rápido, seguro e contínuo durante todo o ano, reduzindo obstáculos que afetam a circulação de pessoas e mercadorias.

Além de facilitar o deslocamento diário dos moradores, a estrutura vai contribuir para melhorar o acesso a escolas, unidades de saúde, órgãos públicos e atividades comerciais, beneficiando diretamente milhares de famílias.

Controle e monitoramento

A Licença de Instalação emitida pelo Ipaam estabelece 21 condicionantes ambientais, que deverão ser cumpridas durante a execução do empreendimento. Entre elas estão medidas de controle ambiental, manejo adequado de resíduos, proteção da vegetação e recuperação das áreas impactadas, assegurando que a obra seja executada dentro dos parâmetros legais e ambientais previstos na legislação.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIZ ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM CLOVIS ARAUJO PINTO JUNIOR (Respondendo)

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS //

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas

“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHC FM

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON (Respondendo)

Universidade do Estado do Amazonas – UEA

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM

NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS //

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS

MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA

ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO**CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I**

| | |
|--------------------------|---|
| Decretos numerados | 3 |
| Decretos nominais | 7 |

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

| | |
|---|----|
| Secretaria de Estado da Casa Civil | 1 |
| Secretaria de Estado da Casa Militar | 4 |
| Procuradoria-Geral do Estado - PGE | 4 |
| Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM | 4 |
| Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM | 4 |
| Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC | 6 |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC | 10 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP | 11 |
| Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA | 12 |
| Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS | 12 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI | 13 |
| Centro de Serviços Compartilhados – CSC | 14 |
| Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC | 16 |
| Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM | 16 |
| Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM | 17 |
| Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA | 17 |
| Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN | 17 |
| Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA | 18 |
| Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM | 18 |
| Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH | 19 |
| Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF | 19 |
| Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE | 20 |
| Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM | 21 |
| Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON | 21 |
| Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM | 22 |
| Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV | 23 |
| Universidade do Estado do Amazonas - UEA | 25 |
| Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS | 27 |
| Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS | 28 |
| Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA | 29 |

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

| | |
|----------------|---|
| Barcelos | 1 |
| Silves | 1 |

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

| | |
|---|---|
| Policlínica Governador Gilberto Mestrinho | 1 |
| Empresas Privadas | 1 |

NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS

**EXPEDIENTE**

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO

Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO

Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 54.515, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.515, DE 24 DE JUNHO DE 2026**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|---|--------|-----------|-------------------|--|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--|
| FISCAL | | | | | | | | | | | |
| 3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS | | | | | | | | | | | |
| 19 | 571 | 3306 | 2712 | Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação | | | | | | | |
| | | 0011 | A | 2.500.100 | 3390 | | 750.000,00 | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 750.000,00 | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 750.000,00 | |

Protocolo 277323

DECRETO Nº 54.516, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.516, DE 24 DE JUNHO DE 2026**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|----------------------|--------|-----------|-------------------|---|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | | |
| 3247 PACTO PELA VIDA | | | | | | | | | | | |
| 08 | 242 | 3247 | 2861 | Gestão e Operacionalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência | | | | | | | |
| | | 0001 | A | 1.704.145 | 3390 | | 4.500.000,00 | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 4.500.000,00 | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 4.500.000,00 | |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | RESERVA DE CONTINGENCIA |
|------------------------------|--------|-----------|-------------------|-------------------------|-------------------------|
| FISCAL | | | | | |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | |
| 99 | 999 | 9999 | 2341 | Reserva de Contingência | |
| | | 0001 | A | 1.704.145 | 9999 |
| TOTAL | | | | | 4.500.000,00 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | 4.500.000,00 |

Protocolo 277324

DECRETO Nº 54.517, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.591.588,95 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.517, DE 24 DE JUNHO DE 2026**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|---------------------------------------|--------|-----------|-------------------|--------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | | |
| 10 | 122 | 0001 | 2001 | Administração da Unidade | | | | | | | |
| | | 0001 | A | 1.500.100 | 3390 | | 1.380.533,92 | | | | |
| | | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | 1.051.821,58 | | | | |
| | | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | 2.403.522,63 | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 4.835.878,13 | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 4.835.878,13 | |

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------|-----------|-------------------|---|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 20 | 122 | 0001 | 2001 | - Administração da Unidade | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 2.788,00 | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 5.857,90 | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 201.895,27 | | | |
| 20 | 122 | 0001 | 2643 | - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 7.564,32 | | | |
| 3277 AGROAMAZONAS | | | | | | | | | | |
| 20 | 606 | 3277 | 2331 | - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 537.105,33 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 755.210,82 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 755.210,82 |

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------|-----------|-------------------|---|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 26 | 122 | 0001 | 2003 | - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 500,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 500,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 500,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | | 5.591.588,95 |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---------------------------|--------|-----------|-------------------|--|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 3231 GESTÃO SUS | | | | | | | | | | |
| 10 | 121 | 3231 | 2508 | - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 4.000,00 | | | |
| 10 | 571 | 3231 | 2606 | - Realização de Atividades de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 32.104,80 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 1.324,55 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 2.495,20 | | | |
| 10 | 126 | 3231 | 2759 | - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 16.122,06 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 47.715,00 | | | |
| 3274 VIGIAR SUS | | | | | | | | | | |
| 10 | 305 | 3274 | 2805 | - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 1.105,19 | | | |
| 3305 SAÚDE EM REDE | | | | | | | | | | |
| 10 | 302 | 3305 | 2212 | - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 86.678,78 | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 106.000,00 | | | |
| 10 | 302 | 3305 | 2224 | - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMs | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 9.961,01 | | | |
| 10 | 302 | 3305 | 2240 | - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais | | | | | | |
| | 0003 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 49.600,00 | | | |
| | 0007 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 80.050,00 | | | |
| | 0007 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 59.563,52 | | | |
| | 0008 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 184.924,27 | | | |
| | 0008 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 154.842,25 | | | |
| | 0008 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 226.326,08 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 83.400,00 | | | |

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---------------------------------|--------|-----------|-------------------|--|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 3305 SAÚDE EM REDE | | | | | | | | | | |
| 10 | 302 | 3305 | 2245 | - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 3.335,07 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 29.172,82 | | | |
| 10 | 302 | 3305 | 2247 | - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica | | | | | | |
| | 0007 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 117.918,65 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 5.875,00 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 68.312,68 | | | |
| 10 | 302 | 3305 | 2251 | - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 168.630,61 | | | |
| 10 | 244 | 3305 | 2282 | - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 49.311,20 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 65.000,00 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 175.380,00 | | | |
| 10 | 302 | 3305 | 2510 | - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 25.710,86 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 650.208,06 | | | |
| 10 | 302 | 3305 | 2612 | - Operacionalização das Ações em Telessaúde | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 1.001,00 | | | |
| 10 | 302 | 3305 | 2615 | - Operacionalização das Ações de Transplante | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 196.311,94 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 199.000,00 | | | |
| 10 | 302 | 3305 | 2782 | - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 587.119,07 | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 6.718,80 | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 19.245,86 | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 142.846,66 | | | |
| 10 | 302 | 3305 | 2838 | - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 63.341,86 | | | |
| 3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES | | | | | | | | | | |
| 10 | 302 | 3311 | 2068 | - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 28.729,78 | | | |
| 10 | 302 | 3311 | 2069 | - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 16.695,29 | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 49.880,00 | | | |
| 10 | 302 | 3311 | 2076 | - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 18.666,67 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 33.401,66 | | | |
| 10 | 302 | 3311 | 2084 | - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 15.110,72 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 30.300,00 | | | |
| 10 | 302 | 3311 | 2137 | - Tratamento e Controle do Câncer | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 8.358,65 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 21.812,44 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 31.010,40 | | | |
| 10 | 302 | 3311 | 2164 | - Assistência à Saúde em Traumatologia-Ortopedia e Outras Especialidades | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 42.619,41 | | | |
| 10 | 302 | 3311 | 2461 | - Operacionalização das Atividades em Hematologia | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 3.879,08 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 11.896,96 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 428.070,90 | | | |
| 10 | 302 | 3311 | 2486 | - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecções | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.100 | 3390 | | | 145.000,00 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 11.978,82 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 109.000,00 | | | |
| 10 | 302 | 3311 | 2557 | - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 44.526,50 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 64.288,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 4.835.878,13 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 4.835.878,13 |

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 20 | 122 | 0001 | 2087 | A | 1.501.160 | 3390 | 540.000,00 | | | |
| 3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO | | | | | | | | | | |
| 20 | 126 | 3229 | 1062 | P | 1.501.160 | 3390 | 215.210,82 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 755.210,82 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 755.210,82 |

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 26 | 122 | 0001 | 2003 | A | 1.500.100 | 3190 | 500,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 500,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 500,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | | | | | | | 5.591.588,95 |

Protocolo 277325

DECRETO Nº 54.518, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.475.560,39 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.518, DE 24 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES | | | | | | | | | | |
| 20 | 122 | 3310 | 2793 | A | 1.501.160 | 4450 | 500.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 500.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 500.000,00 |

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES | | | | | | | | | | |
| 08 | 122 | 3310 | 2793 | A | 1.501.160 | 3341 | 975.560,39 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 975.560,39 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 975.560,39 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | | 1.475.560,39 |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | |
|-------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------------|-------------------------|------|--------------|--|--|--------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | |
| 99 | 999 | 9999 | 2790 | A | 1.501.160 | 9999 | 500.000,00 | | | |
| 0001 | A | 1.501.160 | 9999 | | | | 975.560,39 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 1.475.560,39 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.475.560,39 |

Protocolo 277326

DECRETO Nº 54.519, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.519, DE 24 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES | | | | | | | | | | |
| 04 | 845 | 3310 | 2795 | A | 1.501.160 | 4440 | 600.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 600.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 600.000,00 |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | RESERVA DE CONTINGENCIA |
|-------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------------|-------------------------|
| FISCAL | | | | | |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | |
| 99 | 9999 | 2646 | Reserva Técnica | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 9999 | 600.000,00 |
| TOTAL | | | | | 600.000,00 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | 600.000,00 |

Protocolo 277327

DECRETO Nº 54.520, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.250.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.520, DE 24 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 3305 SAÚDE EM REDE | | | | | | | | | | |
| 10 302 3305 2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde | | | | | | | | | | |
| | | 0003 | A | 1.500.121 | 3341 | | 400.000,00 | | | |
| | | 0004 | A | 1.500.121 | 3341 | | 50.000,00 | | | |
| | | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | 200.000,00 | | | |
| | | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | 300.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 950.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 950.000,00 |

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES | | | | | | | | | | |
| 12 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares | | | | | | | | | | |
| | | 0011 | A | 1.500.121 | 3350 | | 300.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 300.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 300.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | | 1.250.000,00 |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | RESERVA DE CONTINGENCIA |
|-------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------------|-------------------------|
| FISCAL | | | | | |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | |
| 99 | 9999 | 2646 | Reserva Técnica | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 9999 | 50.000,00 |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 9999 | 200.000,00 |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 9999 | 300.000,00 |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 9999 | 300.000,00 |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 9999 | 400.000,00 |
| TOTAL | | | | | 1.250.000,00 |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | 1.250.000,00 |

Protocolo 277328

DECRETO Nº 54.521, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.093.632,22 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.521, DE 24 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 3305 SAÚDE EM REDE | | | | | | | | | | |
| 10 302 3305 2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica | | | | | | | | | | |
| | | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | 929.058,94 | | | |
| 10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS | | | | | | | | | | |
| | | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | 344.393,74 | | | |
| 10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar | | | | | | | | | | |
| | | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | 350.760,00 | | | |
| 10 302 3305 2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas | | | | | | | | | | |
| | | 0008 | A | 1.500.100 | 3390 | | 469.419,54 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 2.093.632,22 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 2.093.632,22 |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FUNTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 3305 SAÚDE EM REDE | | | | | | | | | | |
| 10 130 3305 2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado | | | | | | | | | | |
| 0001 | A | 1.500.100 | 3350 | | | | 469.419,54 | | | |
| 0001 | A | 1.500.121 | 3350 | | | | 1.273.452,68 | | | |
| 10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS | | | | | | | | | | |
| 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | | 214.558,40 | | | |
| 10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado | | | | | | | | | | |
| 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | | 136.201,60 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 2.093.632,22 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 2.093.632,22 |

Protocolo 277329

DECRETO N.º 54.522, DE 24 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo de provimento em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 344/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da Casa Civil - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL para a CASA MILITAR, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277330

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 343/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, a partir de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROGÉRIO SAMPAIO BESSA** para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, constante do Anexo Único, Parte 62, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.405, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277331

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 341/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, a partir de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VIVIANE SIMAS DA SILVA** para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277332

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 345/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SOREN RAMOS FARIAS** do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HÉLIO PARACAIMA DE MAGALHÃES** para exercer, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277333

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 342/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREZA CORREIA TEIXEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSELY DA SILVA CAMPELLO** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277334

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 340/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELINO SANTOS DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MILENA MENEZES MENDONÇA** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277335

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 54.522, desta data, que remanejou 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Casa Civil-Secretaria Executiva de Articulação Institucional para a Casa Militar;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 344/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, a partir de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIEL AREVAL SANTANA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da CASA MILITAR, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277336

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.º 0425/2026PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 45/2026, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001754/2026-65, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **3.º SGT QPPM JUCINEY LIMA ABENSUR**, ID 19247, Matrícula n.º 199.646-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277337

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 349/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 060/2026-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º

28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.014158/2025-64, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, com ônus para o órgão de origem, o militar **3.º SGT QPPM SAMUEL LOPES TEIXEIRA**, ID 19551, Matrícula n.º 199.730-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

II - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2026, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, com ônus para o órgão de origem, do militar **3.º SGT QPPM SAMUEL LOPES TEIXEIRA**, ID 19551, Matrícula n.º 199.730-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277338

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 3515/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas, e a necessidade de disponibilizar policiais civis e militares para atuarem junto ao CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 447/2026-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando à criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013589/2025-03, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Amazonas, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **SD QPPM MOISÉS ROCHA MENDES**, ID 25216, Matrícula n.º 257.562-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277339

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 002/2026-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 002/2026-PROJU/SNPH, da Procuradoria Jurídica da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000176/2026-40, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2026, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Elaboração de Portarias, DAS-3, na Casa Civil, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **LUCIANA BARROSO TAVARES**, ocupante do cargo de Agente Portuário II, Matrícula n.º 196.843-2B, do Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277340

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 318/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000341/2026-63, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, para o período de 04/08/2023 a 03/08/2025, no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **PATRICIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA PINTO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 166.934-6D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

II - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **PATRICIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA PINTO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 166.934-6D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277341

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 087/2023-SEGOV/GAB, da Prefeitura Municipal de Maués, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1232/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001760/2023-70, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Maués, para o período de 01/02/2019 a 16/04/2019, no exercício do cargo de Secretária Executiva, e para o período de 17/04/2019 a 31/12/2025, no exercício da função de confiança de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **RENATA KELLEN ELIZIÁRIO SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n.º 179.242-3G, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

II - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2026, junto à Prefeitura Municipal de Maués, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício da função de confiança de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **RENATA KELLEN ELIZIÁRIO SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n.º 179.242-3G, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277342

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 785-SECEX, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 50/2026, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003336/2026-02, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de abril de 2026, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da militar **MAJ QOPM MARESSA SANTOS DA SILVA ARAÚJO**, ID 20815, Matrícula n.º 215.572-9A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277343

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada Ofício n.º 072/2026-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 40/2026, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002090/2026-51, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de março de 2026, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do militar **CAP QCOBM JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, ID 1429, Matrícula n.º 204.416-1B, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277344

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício GG n.º 155/2025, do Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1165/2025-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, XXIII, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019 e com o artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de

2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011376/2025-47, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2026, junto ao Governo do Estado do Ceará, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Controlador Geral de Disciplina, Símbolo SS-I, da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, com ônus para o órgão de origem, do servidor **RODRIGO BONA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 211.125-0A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

II - AUTORIZAR a Polícia Civil do Estado do Amazonas a manter em folha de pagamento o servidor referido no Item I, mediante convênio com o Governo do Estado do Ceará, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277345

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 272/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011544/2025-02, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **JANAÍNA GLÓRIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n.º 211.961-7B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277346

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0573604-09.2024.8.04.0001, que julgou procedente a ação, a fim de determinar a promoção de **ALFREDO GEOVANNÉ DA SILVA LIMA**, à graduação de Subtenente PM a contar de 21/04/2020, pelo Quadro Normal de Acesso, ao posto de 2.º Tenente PM a contar de 31/12/2020, ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 30/06/2022, e ao posto de Capitão PM, a contar de 30/09/2024;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de Subtenente PM, por intermédio do Decreto de 15 de agosto de 2023, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03052/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014611/2026-01, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **ALFREDO GEOVANNÉ DA SILVA LIMA (14420)**, Matrícula n.º 155.056-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2020, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **ALFREDO GEOVANNÉ DA SILVA LIMA (14420)**, Matrícula n.º 155.056-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **ALFREDO GEOVANNÉ DA SILVA LIMA (14420)**, Matrícula n.º 155.056-0 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 30 de junho de 2022, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM **ALFREDO GEOVANNÉ DA SILVA LIMA (14420)**, Matrícula n.º 155.056-0 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 30 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente PM **ALFREDO GEOVANNÉ DA SILVA LIMA (14420)**, Matrícula n.º 155.056-0 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277347

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ALTACI DE SOUZA GOMES**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0154767-10.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01555/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Capitão BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015154/2026-64, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente BM **ALTACI DE SOUZA GOMES (0518)**, Matrícula n.º 181.299-8 A, ao posto de Capitão BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277348

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

Considerando a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FRANCISCO DOVERLEI DOS SANTOS SILVA**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0155024-35.2026.8.04.1000;

Considerando a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01574/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, pelo Quadro Normal de Acesso, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2024 e com efeitos financeiros a contar de 1.º/07/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015121/2026-14, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **FRANCISCO DOVERLEI DOS SANTOS SILVA (1599)**, Matrícula n.º 179.826-0 C, à graduação de Cabo BM do Quadro Complementar de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277349

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

Considerando o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0621629-82.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança pleiteada, para reconhecer o direito líquido e certo de **RENATO REIS DE PAULA**, de ser promovido à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 21/04/2025, estabelecendo que os efeitos financeiros retroajam à 17/10/2025, data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria-Geral do Estado contida no Ofício n.º 01831/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011502/2025-63, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **RENATO REIS DE PAULA (1795)**, Matrícula n.º 255.021-0 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277350

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

Considerando a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ELIAKIM DONALD SILVA RAMOS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0013390-07.2026.8.04.9001;

Considerando a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01594/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 2.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e com efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015169/2026-22, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, 11 e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Aspirante a Oficial BM **ELIAKIM DONALD SILVA RAMOS**, Matrícula n.º 259.668-7 B, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277351

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANDRESSA SANTOS DA SILVA**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0154783-61.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01558/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada ao posto de 2.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.0015203/2026-69, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, 11 e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a Aspirante a Oficial BM **ANDRESSA SANTOS DA SILVA**, Matrícula n.º 269.407-7 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277352

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **BÁRBARA CATERINE DE OLIVEIRA**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0154821-73.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DO AMAZONAS**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01559/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada ao posto de 2.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a contar de 1.º/07/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015206/2026-00, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos do artigo 10, alínea *a*, 11 e 18 da Lei 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a Aspirante a Oficial BM **BÁRBARA CATERINE DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 224.778-0 B, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277353

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 333/2026-GS/SEAG da Secretaria de Estado de Administração e Gestão à fl. 114, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.020671/2025-09, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JULIANO PORTILHO ALVES**, Matrícula n.º 267.925-6A, do cargo de Perito Criminal, 4.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277354

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0706/2026-GS/SEAD, do Secretário de Estado de Administração e Gestão à fl. 45, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.012878/2026-79, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de março de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **OTACIMARA DE SOUZA NASCIMENTO**, Matrícula n.º 258.907-9A, do cargo de Assistente Social, PNS.ASC-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277355

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0451/2026-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarado às fl. 93, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.024937/2025-54, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora

RAYELE CRISTINA CHAVES NOGUEIRA, Matrícula n.º 243.230-7A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277356

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0753/2026-GS/SEAD, do Secretário de Estado de Administração e Gestão à fl. 77, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017120.000065/2026-91, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de março de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **QUEREN DE SOUZA FONSECA**, Matrícula n.º 242.798-2A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277357

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 52, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.051198/2025-90, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **MARIA DO SOCORRO LIMA**, Matrícula n.º 178.086-7C, do cargo de Professor PF20.MSC-II, do Quadro de Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277358

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0446/2026-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 83, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.015399/2025-07, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de maio de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **WALCIR GOMES DA SILVA**, Matrícula n.º 238.613-5A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277359

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.10294EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000837/2026-41), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o 1.º **Tenente QOAPM EVANDRO CARREIRA DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 150.109-7A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$8.585,84 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$61,86 (sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$8.300,89 (oito mil, trezentos reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$4.221,68 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$21.170,27 (vinte e um mil, cento e setenta reais e vinte e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277360

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 259/2026 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 09 de março de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **DANIEL FERREIRA DE ANDRADE**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.02965EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000885/2026-30), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 30 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o 2.º **Tenente QOAPM DANIEL FERREIRA DE ANDRADE**, Matrícula n.º 149.852-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277361

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.03271EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000883/2026-40), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem da militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a **2.º Tenente QOAPM ADNA CARNEIRO DA COSTA**, Matrícula n.º 149.791-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$ 7.672,26 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, a contar de 01 de dezembro de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$254,11 (duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o valor de R\$3.385,50 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$7.103,63 (sete mil, cento e três reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, a contar de 01 de dezembro de 2025); R\$3.693,97 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$18.723,97 (dezoito mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277362

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2025.M.10953EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000901/2026-94), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º Sargento QPPM MARCELO HENRIQUE SILVA DA GAMA**, Matrícula n.º 159.470-2A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$5.082,29 (cinco mil, oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, a contar de dezembro de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$4.416,52 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025,

a contar de dezembro de 2025); R\$2.374,70 (dois mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$11.873,51 (onze mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277363

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.11747EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000888/2026-73), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem da militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a **Major QOAPM MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE DOS SANTOS**, Matrícula n.º 149.815-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R\$10.096,43 (dez mil, noventa e seis reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$61,86 (sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$11.011,96 (onze mil e onze reais e noventa e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$7.812,39 (sete mil, oitocentos e doze reais e nove centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, §2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 2.º Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$5.277,10 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$34.259,74 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277364

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.08983EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002356/2025-90), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º Tenente QOAPM JEAN ROCHA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 144.811-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$8.139,78 (oito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$270,03 (duzentos e setenta reais e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, e Decisão Judicial n.º 0082067-07.2024.8.04.1000); R\$7.869,63 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025; R\$4.002,35 (quatro mil, dois reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$20.281,79 (vinte mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277365

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.10725EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000464/2026-09), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Subtenente QPPM WILSON RODRIGUES DUARTE JUNIOR**, Matrícula n.º 156.166-9A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$5.696,51 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, a contar de dezembro de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$5.121,56 (cinco mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, a contar de dezembro de 2025); R\$2.704,52 (dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$13.522,59 (treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277366

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.07149EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000230/2026-61), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Major QOAPM HILTON VALENTE**, Matrícula n.º 149.952-1A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de

Major, no valor de R\$10.096,43 (dez mil e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$65,18 (sessenta e cinco reais e dezoito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$11.412,39 (onze mil, quatrocentos e doze reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$5.277,10 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º- A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021); R\$7.812,39 (sete mil, oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$34.663,49 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277367

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, Governador do Estado, considerou autorizados os seguinte deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1.Nome e cargo: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 22 a 29 de junho de 2026. A presente solicitação de deslocamento visa possibilitar a participação nas ações desenvolvidas durante o 59º Festival Folclórico de Parintins, com foco no enfrentamento às violações de direitos da criança e do adolescente, das mulheres e do público LGBTQIA+, bem como no combate ao turismo sexual e demais situações de vulnerabilidade.

Referência Processo n.º 01.01.021101.009596/2026-45-SIGED.

2.Nome e cargo: SORAID DA SILVA NAVECA, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado da Pessoa com Deficiência - SEPCD.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 24 a 29 de junho de 2026. Participar da Coordenação do Espaço PCD durante o 59º Festival Folclórico de Parintins-AM.

Referência Processo n.º 01.01.046101.001760/2026-05-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, Governador do Estado, autorizou o cancelamento do seguinte

deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta. Publicado no Diário Oficial do Estado do Dia 19.05.2026. Poder Executivo - Seção I.

1.Nome e cargo: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Tefé-AM/Manaus-AM - 01 a 03 de junho de 2026. Participar do Seminário Interfederativo em Saúde do Amazonas - Etapa Região do Triângulo - COSEMS - AM.

Referência Processo n.º 01.01.017101.019255/2026-00-SIGED.

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 277368




**Você, pessoa física ou jurídica,
deseja publicar no Diário Oficial
Eletrônico (DOE)?**

**Solicite seu orçamento
por meio do endereço de e-mail:**

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

**Tire suas dúvidas
por meio do telefone**

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!






PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.01.011101.001998/2026-48, relativo à licitação na modalidade Pregão nº 151/2026-CSC;

CONSIDERANDO o Despacho de Adjudicação do objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 151/2026-CSC, suscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, nos termos do Art. 45, inc. VII, do Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO, ademais, a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo Licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante no Processo n.º 01.01.011101.001998/2026-48, referente ao Pregão nº 151/2026-CSC, cujo objeto é a contratação, pelo menor preço global, de material de consumo (café torrado e moído), para atender às necessidades da Casa Civil, de acordo com o edital e seus anexos, à empresa **FRAZÃO E ROCHA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.163.171/0001-92, declarada vencedora do certame, com proposta no valor de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais), em virtude do atendimento dos requisitos previstos no Edital e na legislação pertinente. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de junho de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 276901

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado o seguinte deslocamento de servidor público:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ROSE LENE SERPA DOS SANTOS, Assessor I (Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM - 11 a 13 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Iranduba-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007526/2026-07-SIGED.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de junho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI

Secretário Executivo de Administração da Casa Civil

Protocolo 276967

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOSÉ AMÉRICO MORAES DA COSTA, Assessor III (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 05 a 14

de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007148/2026-53-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RAFAEL FURTADO BRITO LIMA, Assessor I (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 a 30 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007143/2026-20-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA, Assessor Técnico (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 20 a 30 de junho de 2026) - Operacionalizar a Ação Cultural da Festa dos Visitantes do 59º Festival Folclórico de Parintins, englobando aspectos como: triagem, contabilização dos alimentos arrecadados, montagem dos fardos, armazenamento e por se tratar de um Edital de Chamamento Público há um cronograma a ser seguido, onde há etapas como: envio da documentação para credenciamento para o recebimento das doações, análise da documentação das Instituições, publicação do resultado e a entrega das doações.

Referência Processo nº 01.01.011101.007187/2026-50-SIGED.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de junho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI

Secretário Executivo de Administração da Casa Civil

Protocolo 276977

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECLARAÇÃO DE BENS 2026

NOMEAÇÃO

Servidor: Christiano Pontes Thome Junior

Cargo: Supervisor de Calha

Bens: Automóvel VW Polo 2018

Servidor: Enrico de Souza Falabella

Cargo: Supervisor de Calha

Bens: Imóvel, Cabeças de Gado Bovino

Servidor: Ketlen Matos Santiago

Cargo: Assessor II AD-2

Bens: Nada a declarar

Servidor: Luiz Alberto Carijó de Gosztonyi

Cargo: Secretário de Governo

Bens: Veículo Toyota 2005

Casa no Condomínio Itapuranga 3

Servidor: Luiz Cláudio da Silveira Gomes

Cargo: Secretário Executivo Adjunto

Bens: Apartamento no Condomínio Residencial

Morada dos Parques

Servidor: Rebeca Silva de Almeida

Cargo: Assessor II AD-2

Bens: Apartamento no Edifício Tropical Executive

Servidor: Talita Iuhanna Paiva Freire

Cargo: Supervisor de Calha

Bens: Nada a declarar

EXONERAÇÃO

Servidor: Ian Henderson Carmo Ribeiro

Cargo: Secretário Executivo

Bens: Nada a declarar

Servidor: Sergio Paulo Monteiro Litaiff Filho

Cargo: Secretário de Governo

Bens: Nada a declarar

Servidor: Patricia Lopes Miranda

Cargo: Supervisor de Calha

Bens: Uma Casa de Alvenaria
Um Terreno na Br 174 - km 100

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 17 de junho de 2026.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário de Governo

Protocolo 276981

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM, CONFORME DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, o Secretário de Estado de Governo considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidor:

1. Nome e Cargo: Cassio Roberto do Espírito Santo - Secretário Executivo
Destino e Período: Manaus / Manacapuru / Manacapuru / Manaus - 18 a 19/06/2026.

Objetivo: Viagem ao município de Manacapuru para a realização de evento do Governo - **Governo Presente.**

Referência Processo SIGED nº 01.01.011120.000100/2026-96

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 17 de junho de 2026.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário de Governo

Protocolo 276982

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM, CONFORME DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, o Secretário de Estado de Governo considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidor:

1. Nome e Cargo: Cassio Roberto do Espírito Santo - Secretário Executivo
Destino e Período: Manaus / Parintins / Parintins / Manaus - 23 a 29/06/2026.

Objetivo: Viagem ao município de Parintins para participação na realização de evento FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS.

Referência Processo SIGED nº 01.01.011120.000101/2026-30

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 22 de junho de 2026.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário de Governo

Protocolo 276984

PORTARIA N.º 050/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

RESOLVE:

ATRIBUIR ao titular do cargo comissionado constante do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

| NOME | CARGO/SIMB. | NIVEL | A CONTAR DE |
|-----------------------|-----------------|-------|-------------|
| ELINE DE CASTRO SOUZA | ASSESSOR I AD-1 | 15 | 22.05.2026 |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de maio de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 276923

PORTARIA N.º 057/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

RESOLVE:

ATRIBUIR ao titular do cargo comissionado constante do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

| NOME | CARGO/SIMB. | NIVEL | A CONTAR DE |
|----------------------------|------------------------|-------|-------------|
| ELKE DA SILVA GONDIM | ASSESSOR I AD-1 | 15 | 01.06.2026 |
| GILMARA BRITO LIMA | CHEFE DE GABINETE AD-1 | 15 | 01.06.2026 |
| MARIA DO CARMO BRAGA GOMES | ASSESSOR I AD-1 | 15 | 01.06.2026 |
| SÍVIA SIANE SERFATY SILVA | ASSESSOR II AD-2 | 14 | 01.06.2026 |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 08 de junho de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 276924

PORTARIA N.º 063/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

RESOLVE:

ATRIBUIR ao titular do cargo comissionado constante do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

| NOME | CARGO/SIMB. | NIVEL | A CONTAR DE |
|------------------------------|------------------|-------|-------------|
| MARIANA CHAVES VILLELA | ASSESSOR I AD-1 | 15 | 01.06.2026 |
| PAULO BRUNO CATETE DE MACEDO | ASSESSOR I AD-1 | 15 | 01.06.2026 |
| GERALDO RODRIGO SANTANA | ASSESSOR II AD-2 | 14 | 01.06.2026 |
| ANA PAULA SILVA LOPES | ASSESSOR II AD-2 | 14 | 01.06.2026 |
| RENATO SILVA RODRIGUES | ASSESSOR II AD-2 | 14 | 08.06.2026 |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de junho de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 276954

PORTARIA N.º 066/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

RESOLVE:

ATRIBUIR ao titular do cargo comissionado constante do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

| NOME | CARGO/SIMB. | NÍVEL | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-----------------|-------|-------------|
| RICARDO SANTOS MACHADO DE SOUSA | ASSESSOR I AD-1 | 15 | 01.06.2026 |
| ROBERTA PINTO DOS SANTOS | ASSESSOR I AD-1 | 15 | 01.06.2026 |
| DANIEL JORDANO DA SILVA MIRANDA | ASSESSOR I AD-1 | 15 | 01.06.2026 |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de junho de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 276958

PORTARIA N.º 065/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

RESOLVE:

ATRIBUIR ao titular do cargo comissionado constante do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

| NOME | CARGO/SIMB. | NÍVEL | A CONTAR DE |
|--|-------------------|-------|-------------|
| ARTHUR ADRIEL COSTA SAMPAIO | ASSESSOR III AD-3 | 13 | 11.06.2026 |
| DANILO MITRE FILHO | ASSESSOR I AD-1 | 15 | 11.06.2026 |
| PAULO GEOVANNI PERRONE DO ROSARIO COELHO | ASSESSOR IV AD-4 | 12 | 15.06.2026 |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de junho de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 276960

PORTARIA N.º 009/2026 - SEGOV/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.105, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação da SEGOV e a Lei nº 7.270, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão que especifica, no quadro de cargos da Secretaria de Governo - SEGOV;

RESOLVE:

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes no Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 17 de junho de 2026.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário de Governo

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ANEXO ÚNICO

| NOME | CARGO/SÍMBOLO | NÍVEL | A CONTAR |
|-----------------------------------|------------------------|-------|------------|
| CLYCIA SOUZA | CHEFE DE GABINETE AD-1 | 15 | 09.06.2026 |
| ALBERTO MARTINS NASCIMENTO JUNIOR | ASSESSOR III AD-3 | 13 | 01.06.2026 |

Protocolo 276978

PORTARIA N.º 011/2026 - SEGOV/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.105, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação da SEGOV e a Lei nº 7.270, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão que especifica, no quadro de cargos da Secretaria de Governo - SEGOV;

CONSIDERANDO o Decreto de 17 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou a servidora **LARYSSA FARIAS FEITOZA LOBATO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1,

RESOLVE:

ATRIBUIR a contar de 09 de junho de 2026, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a mencionada servidora, no valor correspondente ao Nível 15 da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 17 de junho de 2026.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário de Governo

Protocolo 276979

Secretaria de Estado da Casa Militar

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.013102.000751/2026-20/SIGED CSC, referente ao PE 106/26-CSC, para formalização de Ata de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos do artigo 148, II, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o LOTE ÚNICO, em razão do resultado do PE 106/26-CSC, legalmente adjudicado, Despacho CSC - Folha 787 do supracitado Processo, à empresa ICOTUR - ICOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA (04.769.766/0001-96). CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA MILITAR, em Manaus, 24 de junho de 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 276961

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 476/2026-GSPGE

CONCEDE licença especial ao Procurador do Estado que menciona. O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, dezenove dias de licença especial ao Procurador do Estado EVANDRO EZIDRO DE LIMA REGIS, matrícula nº 151.611-6 C, referente ao quinquênio de 2014/2019, a contar de 22/06 até 10/07/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 276949

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Publicada no DOE nº 35.713 Seção II, página 3, do Poder Executivo, de 01 de junho de 2026, quanto ao deslocamento item 3, da servidora Martha Bernardo Duarte - Secretária Executiva;

ONDE SE LÊ:

Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus 22 a 29.06.26.

LEIA-SE:

Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus 21 a 29.06.26.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 24 de junho de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 277000

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2026; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa L F SERVICOS EM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0284/2025-1 - e-Compras. AM, oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 068/25-CSC;

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM, referente ao Lote 01; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a contar de 01/06/2026 a 01/06/2027; **VALOR TOTAL:** R\$ 151.295,04 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903701; Fonte: 1.500.1000; N.E nº 2211 de 29/05/2026, no valor de R\$ 12.607,92 (doze mil, seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.016392/2026-93. Manaus, 22 de junho de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 277025

PORTARIA Nº 463/2026 - DEGETS/SES - AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58, § 2º, V da Constituição do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, continuidade do serviço público e proteção dos direitos fundamentais; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 107, 108 e 110, § 2º, da Lei Estadual nº 241, de 31 de março de 2015, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos relativos à concessão e manutenção da redução de jornada aos servidores com deficiência e aos servidores que possuam filho ou dependente com deficiência; CONSIDERANDO a Recomendação nº 33.598/2026, de 15 de maio de 2026, expedida pelo Ministério Público do Trabalho, bem como a Recomendação nº 47.958/2022; CONSIDERANDO o que consta nos Processos SIGED Nº 01.01.011101.006561/2026-09 e 01.01.017101.023304/2026-00/SES-AM.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar às unidades de saúde vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM a observância obrigatória do disposto no art. 110, § 2º, da Lei Estadual nº 241/2015.

Art. 2º A Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência - CIPCD, emitida pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, ou por órgão equivalente legalmente competente, dentro do prazo de validade, possui eficácia substitutiva ao Laudo Médico expedido pela Junta Médica Oficial do Estado para todos os fins relacionados à concessão, manutenção e renovação da redução de jornada prevista nos arts. 107 e 108 da Lei Estadual nº 241/2015.

§ 1º A apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência será suficiente para comprovação da condição de pessoa com deficiência, vedada a exigência de apresentação simultânea de laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Estado.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se igualmente aos casos em que a redução de jornada for requerida em razão de filho ou dependente com deficiência, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Na ausência da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência válida, poderá ser aceito laudo médico que identifique a deficiência por meio da Classificação Internacional de Doenças - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF, assegurando-se ao servidor o usufruto da redução de jornada até a conclusão da análise pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 4º Fica expressamente garantida a manutenção da redução de jornada aos servidores beneficiários dos arts. 107 e 108 da Lei Estadual nº 241/2015 durante o período em que estiverem aguardando atendimento, avaliação, reavaliação, emissão de parecer, renovação cadastral ou qualquer outro procedimento de competência da Junta Médica Oficial do Estado.

§ 1º É vedada a suspensão, interrupção, cancelamento ou restrição do benefício de redução de jornada em razão de atraso administrativo, indisponibilidade de agenda, demora na emissão de pareceres ou quaisquer circunstâncias não imputáveis ao servidor.

§ 2º A eventual pendência administrativa relacionada à tramitação de processos perante a Junta Médica Oficial não poderá acarretar prejuízo ao exercício do direito já reconhecido ou comprovado nos termos desta Portaria.

Art. 5º As unidades administrativas da SES/AM deverão adequar seus procedimentos internos às disposições desta Portaria, adotando as providências necessárias para garantir seu integral cumprimento.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará os responsáveis à apuração administrativa cabível, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS.
 Manaus, 23 de junho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 276875

PORTARIA Nº 480/2026 - DEGETS/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED 01.01.017101.047899/2025-08; 01.01.017307.000470/2026-21; 01.01.017101.018330/2026-16; 01.01.017123.000519/2026-02; 01.01.017115.000225/2026-71; 01.02.017305.001853/2026-72; 01.01.017148.000114/2026-88; 01.01.017307.000467/2026-08; 01.01.017109.000257/2026-56; 01.01.017101.020002/2026-80/SES-AM.**
R E S O L V E: **DISPENSAR A PEDIDO**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De:**
01- ALICE ALVES DA SILVA TEIXEIRA, Enfermeiro Intensivista, 262.609-8 A, **01/03/2022;** **02- ELAYNE PINHEIRO GALVAO**, Enfermeiro Generalista, 256.263-4 B, **02/06/2026;** **03- HEVELIN DA SILVA BARBOSA**, Enfermeiro Intensivista, 269.792-0 A, **01/12/2025;** **04- HEMA GALVAO SAMPAIO DE BARROS**, Técnico de Enfermagem, 250.536-3 B, **30/05/2026;** **05- IANE MARIA MESSIAS DE MORAES**, Enfermeiro Emergencista, 169.532-0 C, **31/05/2026;** **06- ISRAEL RIBEIRO VIEIRA**, Técnico de Enfermagem, 250.853-2 A, **01/06/2026;** **07- JAMIULA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, 250.764-1 A, **28/04/2026;** **08- NAYARA MICHELE CASTRO BELO**, Assistente Administrativo, 256.249-9 A, **16/05/2026;** **09- RODRIGO TORRES LINS**, Enfermeiro Intensivista, 267.663-0 A, **24/05/2026;** **10- SILVANA DE SOUSA**, Técnico de Enfermagem, 251.624-1 A, **02/04/2026.** **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Em Manaus, 22 de junho de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
 Secretário Executivo

Protocolo 277004

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 027/2026 - SEAGA/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.01.017101.010826/2026-41**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 226/2026-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório;
RESOLVE: **I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no **Ofício n. 0918/2026 - GP/CSC**, e na **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 226/2026-CSC.**
II - ADJUDICAR as empresas, **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 45.030.413/0001-57, arrematante dos itens 01, 04, 05 e 09, cujo valor importou em **R\$ 25.046,00 (Vinte e cinco mil e quarenta e seis reais);** **NORTH BIO DA AMAZÔNIA LTDA**, CNPJ Nº 00.780.568/0001-72, arrematante do item 13, cujo valor importou em **R\$ 65.777,00 (Sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais)**, aquisição pelo menor preço global, de equipamento e material permanente, para atender as necessidades do hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, de Humaitá/AM.- SES-AM. Insta salientar que os itens 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14 e 15 foram declarados **FRACASSADOS.** **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.** Manaus/AM, 22 de junho de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
 Ordenador de Despesas

Protocolo 277029

RESOLUÇÃO CIR MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO
Nº001/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação e emissão de Resolução CIR para Projeto de Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade II - UBSF Walter Colares Pinheiro no município de Autazes.
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR DE MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO DO ESTADO DO AMAZONAS, na sua **79ª Reunião Ordinária, realizada em 09 DE JUNHO DE 2026;**
CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro

de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde das Famílias Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 53/2026-COHC/CGFAP/DEAPS/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações de solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 5.850, de 6 de DEZEMBRO DE 2024 (república em 06/02/2025), que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a organização, estrutura que operacionaliza a atenção à saúde das populações ribeirinhas e sobre o incentivo financeiro federal de custeio das equipes de Saúde da Família Ribeirinha, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que as necessidades em saúde da população são dinâmicas e as políticas públicas precisam se organizar para responder, ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.016138/2026-95, o qual solicita o objeto desta Resolução, e no qual consta o Parecer Favorável da respectiva área técnica desta SES-AM, quanto a aprovação do projeto de "Projeto de Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade II - UBSF Walter Colares Pinheiro no município de Autazes.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto de Credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade II do município de Autazes;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem anexos, os quais se houver, poderão ser consultados no site <http://ses.saude.am.gov.br/cib/indezx.php>.

Comissão Intergestores da Regional Manaus, Entorno e Alto Rio Negro/AM, em Manaus, 09 de junho de 2026.
 A Coordenadora e Vice-coordenadora desta CIR estão de comum acordo com a presente Resolução.

JAQUELINE MEDEIROS FRANÇA
 Coordenadora CIR/Manaus, Entorno e ARN/AM

SHAMYRES TEIXEIRA RUIZ
 Vice Coordenadora da CIR/Manaus, Entorno e ARN/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução da CIR MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO/AM Nº 001/2026, de 09 de junho de 2026, nos termos do Decreto de 29.05.2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 277041

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa KAELE LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2026 a 20/06/2027; **VALOR TOTAL: R\$ 868.716,00** (oitocentos e sessenta e oito mil e setecentos e dezesseis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES;** Unidade Gestora: **17101 - SES/AM;** Programa de Trabalho: **10.244.3305.2282.0011;** Elemento de Despesa: **33903308;** Fonte: **1.600.2310;** NE nº **2208** de **29/05/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.007487/2026-16.** Manaus, 19 de junho de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
 Secretário Executivo

Protocolo 277031

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 658, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.023091/2026-32/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 343125/2026,**

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e parágrafo único da Lei nº 1.778/1987, a servidora **JOANICE CORREA CAVALCANTE,** ocupante do cargo de PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 217458-8A, lotada na Escola Estadual Almirante Barroso, no município de Manaus, no turno integral, para exercer a função de Auxiliar de Biblioteca, no período de 26/05/2026 a 21/11/2026.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276876

PORTARIA GS Nº 663, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.014139/2026-11-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Rosimar Sini;
- Sebastião Silva Feitosa;
- Maria das Dores Lima da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276877

PORTARIA GS Nº 664, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.048725/2025-89-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Rosimar Sini;
- Orlei Araújo Maia;
- Maria das Dores Lima da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276878

PORTARIA GS Nº 665, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.021053/2026-45-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Sebastião Silva Feitosa;
- Maria das Dores Lima da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276879

PORTARIA GS Nº 660, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024553/2026-39/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 34/2085,**

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e parágrafo único da Lei nº 1.778/1987, a servidora **ROSANGELA CASTRO DE OLIVEIRA,** PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 234500-5A, lotada na **Escola Estadual HAYDEE CABRAL LYRA/ Manaus,** turno matutino, exercendo a função de AUX. DE BIBLIOTECA, no período de **13/05/2026 a 10/08/2026.**

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276880

PORTARIA GS Nº 666, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.036615/2025-74-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Orlei Araújo Maia;
- Maria das Dores Lima da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276881

PORTARIA GS Nº 656, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024077/2026-56/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 343625/2026,**

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e parágrafo único da Lei nº 1.778/1987, a servidora **MARILENA DE SOUZA PINTO,** ocupante

do cargo de PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 194565-3D, lotada na Escola Estadual José Bentes Monteiro e na Escola Estadual Tenente-Coronel Cândido José Mariano, no município de Manaus, nos turnos matutino e vespertino, para exercer a função de Auxiliar de Biblioteca, no período de 01/06/2026 a 29/08/2026.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276882

PORTARIA GS Nº 657, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.022891/2026-36/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 342372/2026,**

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e parágrafo único da Lei nº 1.778/1987, a servidora **ARINA DIAS DA COSTA DA SILVA,** ocupante do cargo de PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 222068-7B, lotada na Escola Estadual Senador Petrônio Portela, no município de Manaus, no turno integral, para exercer a função de Coordenador de Área, no período de 19/05/2026 a 15/09/2026.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276883

PORTARIA GS Nº 652, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.022607/2026-21/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 341771/2026,**

RESOLVE:

I. READAPTAR definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **SERGINA MARIA RODRIGUES FALCAO,** PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 146.964-9B, lotada na Escola Estadual Isaias Vasconcelos/Iranduba, no turno matutino, exercendo a função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de **13/05/2026;**

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276884

PORTARIA GS Nº 655, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024170/2026-60/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 341504/2026,**

RESOLVE:

I - READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e parágrafo único da Lei nº 1.778/1987, a servidora **CRISTIANNE MEYRE SARAIVA RABELO,** ocupante do cargo de PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 146947-9C, lotada na Escola Estadual Maria Calderaro, no município de Presidente Figueiredo, no turno noturno, exercendo a função de Auxiliar de Biblioteca, no período de 11/05/2026 a 06/11/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276885

PORTARIA GS Nº 661, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024707/2026-92/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 343504/2026,**

RESOLVE:

I. READAPTAR definitivamente, nos termos do art. 32 e parágrafo único da Lei nº 1.778/1987, o servidor **AROLD PINTO LOPES,** ocupante do cargo de PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 164732-6C, lotado na Escola Estadual Arlindo Vieira dos Santos, no município de Manaus, no turno vespertino, para exercer a função de Auxiliar de Biblioteca, a contar de 29/05/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276886

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 083/2026-GTRANS/SEDUC/ SIGED,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: 1. Mauro Sérgio da Silva Pires/Colaborador. Nome/Cargo: 2. Ricardo Alfredo Maia da Silva/Professor. Nome/Cargo: 3. Gertymilluson Vieira Maciel/Colaborador. Nome/Cargo: 4. Paulo Silvio Marques Rego Filho/Colaborador. Nome/Cargo: 5. Jean Carlos Xavier Mota/Colaborador. Nome/Cargo: 6. Áttila Hideo Suzuki Filho/Colaborador. Nome/Cargo: 7. Joel de Castro Silva/Colaborador. Nome/Cargo: 8. Waldir Soares dos Santos/Colaborador. Nome/Cargo: 9. Raimundo Reginaldo Chaves Ribeiro/Professora. Nome/Cargo: 10. Francisco Emiliano Moraes Filho/Professor. Nome/Cargo: 11. Charles Rodrigues da Conceição/Colaborador. Nome/Cargo: 12. Marco Antônio Batalha da Silva/Colaborador. Nome/Cargo: 13. Emerson Brazão da Silva/Colaborador. Destino/Período: Mao/Tabatinga/Benjamin Constant/ Mao/02 a 13 de junho de 2026. **Objetivo: Participar da Equipe de organização na seletiva do 47º Jogos Escolares do Amazonas - JEA'S 2026. **Nome/Cargo: 1. Darci Martins Neves/Pedagoga. Destino/Período:** Mao/ Manacapuru/Mao/09 e 10 de junho de 2026. **Objetivo:** Atender ao convite para compor a mesa de abertura do XVII Seminário Estadual da UNCME Seccional Amazonas.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276887

PORTARIA GS Nº 651, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.023998/2026-00/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 343231/2026,**

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ANA REGINA MOTA DE SOUZA TORRES,** PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 187.472-1F, lotado na Escola Estadual Pedro Gislandy e Escola Estadual Julia Bittencourt/Manaus, nos turnos matutino e vespertino, exercendo a função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de **02/06/2026 a 29/09/2026;**

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276888

PORTARIA GS Nº 635, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.024391/2026-39/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 308/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,****RESOLVE:****I. DISPENSAR** da função de Coordenador(a) Adjunto Pedagógico (Simbologia FGCP - 1), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **ANTONIO MENEZES DA COSTA,** PROFESSOR/PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 152925-0B/D, a contar de 01/07/2026;**II. DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANA PAULA MARTINS COSTA,** PROFESSOR PF40.ESPIII, matrícula nº 208810-0B, a contar de 01/07/2026.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Manaus, 19 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276889

PORTARIA GSEAC Nº 063, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL,** no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.018996/2026-90-SEDUC/SIGED** e do **MEMO. nº 307/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,****RESOLVE:****PRORROGAR** a designação do servidor **PEDRO JACINTO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo PNF.ADM-I, matrícula nº 153.733-4A, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Estadual Duque de Caxias (Tipo III, Simbologia FGS-7), no período de 04/05/2026 a 01/08/2026, em substituição à servidora **ROSANGELA GOMES MARINHO,** ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-I, matrícula nº 012.854-6A, que se encontra em licença médica, conforme Laudo Médico nº 342999/2026.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 19 de junho de 2026.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO

Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 276890

PORTARIA GS Nº 647, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,**RESOLVE:****CONVALIDAR,** nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:**PROCESSO Nº 01.01.028101.024588/2026-78-SEDUC/SIGED****ESTER PEREIRA BARBOSA,** Professor Serviços Prestados 1ª a 4ª Séries, matrícula nº 012.612-8A, com datas retroativas aos períodos de: 01/02/2000 a 28/02/2001.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276891

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 082/2026-GTRANS/SEDUC/SIGED, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.**Nome/Cargo: Ana Paula Gusmão Nascimento da Silva/Auxiliar de Serviços Gerais. Destino/Período:** Mao/Juruá/Carauari/Itamarati/Eirunepé/Envira/Ipixuna/Guajará/Mao/29 de maio a 17 de julho de 2026.**Objetivo:** Fazer Acompanhamento da entrega de material didático, conferência e tombamento de materiais. **Nome/Cargo: Marcelo Henrique Almeida Serrão/Motorista. Destino/Período:** Mao/Careiro/Mao/06 de junho de 2026. **Objetivo:** Conduzir veículo oficial da SEDUC para transporte de servidores para participarem de ações governamentais.**Nome/Cargo: Eduardo Cavalcante de Lima/Assessor. Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/24 a 29 de junho de 2026. **Objetivo:** Fazer registro fotográfico para os preparativos da entrega de escolas de revitalização com ações educacionais, com a presença do Exmo. Governador e do Secretário de Educação. **Nome/Cargo: 1. Juzivana Pimentel Ribeiro/Professora. Nome/Cargo: 2. Felipe Lopes de Lima/Professor. Destino /Período:** Mao/Beruri/Mao/01 a 07 de julho de 2026. **Objetivo:** Visita de Fiscalização e Monitoramento da aplicação dos recursos, como preconiza a Lei do PNAE. **Nome/Cargo: 1. Juzivana Pimentel Ribeiro/Professora. Nome/Cargo: 2. Felipe Lopes de Lima/Professor. Destino/Período:** Mao/Boa Vista do Ramos/Maués/Mao/09 a 17 de julho de 2026. **Objetivo:** Visita de Fiscalização e Monitoramento da aplicação dos recursos, como preconiza a Lei do PNAE.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 19 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276892

PORTARIA GS Nº 646, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,**RESOLVE:****CONVALIDAR,** nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:**PROCESSO Nº 01.01.028101.021947/2026-35-SEDUC/SIGED****FATIMA CEZAR DE MOURA,** ocupante do Cargo de PROFESSOR, município de Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, conforme períodos e matrículas abaixo:

. matrícula nº 008.372-0A: 06/03/1998 a 31/12/1998;

. matrícula nº 008.372-0B: 09/03/1999 a 31/12/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276893

PORTARIA GS Nº 632, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.022301/2026-75/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 272/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,****RESOLVE:****RETIFICAR** a Portaria GS nº 544, de 09 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/06/2026, que designou a servidora **JOSELMA GONÇALVES DE ARRUDA,** ocupante do cargo de Pedagogo PD40.ESP-III, matrícula nº 162.961-1C, para exercer a função de **Administradora Escolar da Escola Estadual Professor Djalma da Cunha Batista,** no município de Manaus, na parte referente à simbologia da unidade escolar, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: (Simbologia FAE-1);

Leia-se: (Simbologia FAEI-1).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 19 de junho de 2026

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276894

PORTARIA GS Nº 634, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.024509/2026-29-SEDUC/SIGED

MARLUCE PEREIRA TRINDADE, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 013.730-8A, período de 01/07/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276895

PORTARIA GS Nº 624, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.022656/2026-64/ SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 306/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

PRORROGAR a **DESIGNAÇÃO** do(a) servidor(a) **ROSIAN BELTRAO CAVALCANTE**, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 016.053-9D, para exercer a função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Olavo Bilac** (Tipo III, simbologia FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, no período de **07/06/2026 a 13/08/2026**, em substituição à servidora **ROSINETE SARAIVA DA SILVA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 015.261-7A, em razão de seu afastamento por férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276896

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM RESENHA N.º 46/2026 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 46/2026 - CEE/AM de 05/05/2026

Reconhecer os estudos cursados em General Triasi/Manila/Filipinas, por Rachel Ann Ronquillo Mota, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

JANDER DE LIMA LASMAR

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 276945

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA N.º 60/2026 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 60/2026 - CEE/AM de 26/05/2026

Reconhecer, exclusivamente, para fins de expedição e registro de diplomas, o Curso de Licenciatura em Matemática, de oferta regular no Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CSTB, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA. O curso contemplado com o Reconhecimento de que trata

o Artigo 1º da Resolução, não está dispensado da avaliação a ser realizada por este Conselho.

DARCI MARTINS NEVES

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 276972

PORTARIA GS Nº 638, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 053/2026-GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de **Regime Complementar** à professora abaixo relacionada, em razão de atuar como Assessora de Gestão Educacional nas Escolas Estaduais:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 05

ANNA CARLA DE CASTRO PAIXAO, matrícula nº 230.558-5C, lotada na EE RODERICK CASTELO, no turno vespertino, para atuar em 20 horas, a contar de **01/06/2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276980

PORTARIA GS Nº 639, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 053/2026-GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de **Regime Complementar** às professoras abaixo relacionadas, em razão de atuarem como **Diretoras** nas Escolas Estaduais:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 04

MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOURA MAQUINE, matrícula nº 118.719-8G, lotada na EE JULIA BITTENCOURT, no turno noturno, para atuar em 20 horas, no período de **16/03/2026 a 07/06/2026.**

INTERIOR

JURUA

MARIA CLARETE DA SILVA GOMES, matrícula nº 227.121-4D, lotada na EE ARMANDO BERREDO, no turno matutino, para atuar em 20 horas, a contar de **13/06/2026.**

MARIA CLARETE DA SILVA GOMES, matrícula nº 227.121-4D, lotada na EE ARMANDO BERREDO, no turno noturno, para atuar em 20 horas, a contar de **13/06/2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276983

PORTARIA GS Nº 640, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 053/2026-GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de **Regime Complementar** aos servidores abaixo relacionados, em razão de atuarem como **Pedagogo(a)** nas Escolas Estaduais:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 05

ELIANA KATIA DE MENEZES LEO, matrícula nº 166.389-5B, lotada na EE JOSUE CLAUDIO, no turno noturno, para atuar em 20 horas, no período de **01/06/2026 a 31/12/2026.**

COORD. DISTRITAL 07

LEANDRO MORAES DUARTE, matrícula nº 254.394-0A, lotado na EE INSPETORA DULCINEIA, no turno noturno, para atuar em 20 horas, no período de **01/06/2026 a 30/06/2026.**

INTERIOR

ITACOATIARA

VANUSA VIANA DE FREITAS, matrícula nº 170.404-4B, lotada na EE PROF RONALDO MARQUES, no turno vespertino, para atuar em 20 horas, no período de **29/05/2026 a 31/12/2026**.

NOVO ARIPUANA

IRINEIDE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 147.167-8E, lotada na EE LOURIVAL HOLANDA, no turno matutino, para atuar em 20 horas, no período de **13/05/2026 a 30/12/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276985

PORTARIA GS Nº 641, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 053/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de **Regime Complementar de 10 horas** à servidora abaixo relacionada, em razão de atuar como **Secretária** na Escola Estadual:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 01

HELENA JULIANE DE ARAUJO AGUIAR, matrícula nº 264.061-9A, lotada na EE HERMENEGILDO CAMPOS no turno vespertino, a contar de **01/06/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276986

PORTARIA GS Nº 642, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 053/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de **Regime Complementar de 10 horas** aos servidores abaixo relacionados, em razão de atuarem como **Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeiro(a)** nas Escolas Estaduais:

AUX. SERVIÇOS GERAIS

CAPITAL

COORD.DISTRITAL 05

MARIA JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula nº 164.037-2A, lotada na EE ISAAC SVERNER, no turno vespertino, no período de **27/05/2026 a 31/12/2026**.

COORD.DISTRITAL 06

JACOB DE QUEIROZ PINTO NETO, matrícula nº 165.905-7A, lotado na EE FREI MARIO MONACELLI, no turno vespertino, no período de **12/06/2026 a 31/12/2026**.

INTERIOR

PARINTINS

MARCAL MELO BATISTA FILHO, matrícula nº 164.231-6A, lotado(a) na EE ADERSON DE MENEZES, no turno vespertino, no período de **10/06/2026 a 31/12/2026**.

MERENDEIRO(A)

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 01

MICALICHEN SEABRA DAVILA, matrícula nº 239.696-3A, lotada na EE PE AGOSTINHO MARTIN, no turno vespertino, no período de **10/06/2026 a 31/12/2026**.

COORD. DISTRITAL 02

ROSANE DO NASCIMENTO PARENTE, matrícula nº 219.825-8A, lotada na EE MAJOR SILVA COUTINHO, no turno vespertino, no período de **03/06/2026 a 31/12/2026**.

COORD. DISTRITAL 03

MARIA DIVANEIDE MOURA DE SOUSA, matrícula nº 210.206-4B, lotada na EE JOSE BENTES, no turno matutino, no período de **03/06/2026 a 26/08/2026**.

MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 239.657-2A, lotada na EE JOSE BENTES, no turno vespertino, no período de **29/05/2026 a 11/07/2026**.

SILIONEIDE CARDOSO DE QUEIROZ, matrícula nº 215.000-0C, lotada na EE SIMON BOLIVAR, no turno vespertino, no período de **01/06/2026 a 26/06/2026**.

VANIA QUEIROZ LOPES DE ANDRADE, matrícula nº 186.704-0A, lotada na EE ADELAIDE TAVARES, no turno matutino, no período de **02/06/2026 a 23/06/2026**.

COORD. DISTRITAL 05

DENISE SOANE DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 266.094-6A, lotada na EE AUREA BRAGA, no turno vespertino, no período de **01/06/2026 a 31/12/2026**.

ROSANA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 241.167-9A, lotada na EE BERNARDETE DO SOCORRO, no turno vespertino, no período de **18/05/2026 a 31/12/2026**.

RUVERLAN LEAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 220.198-4A, lotado na EE ANTONIO JIMENEZ, no turno noturno, no período de **08/06/2026 a 31/12/2026**.

INTERIOR

FORTE BOA

GREICIENE ALMEIDA COELHO, matrícula nº 232.776-7A, lotada na EE SAO JOSE, no turno matutino, no período de **25/05/2026 a 31/12/2026**.

MANACAPURU

LUANA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 232.273-0A, lotada na EE REGINA FERNANDES, no turno noturno, no período de **09/02/2026 a 31/03/2026**.

MAUES

KARLA ANDREICE BARAUNA MEDEIROS, matrícula nº 258.230-9A, lotada na EE MIRIAM SAKIYAMA, no turno noturno, no período de **16/05/2026 a 12/11/2026**.

PARINTINS

LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 258.649-5A, lotado na EE IRMA SA, no turno matutino, no período de **03/06/2026 a 03/09/2026**.

VANESSA DE SOUZA GOES, matrícula nº 258651-7A, lotada na EE SENADOR JOAO BOSCO, no turno vespertino, no período de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

EDENIR CATARINE VENANCIO, matrícula nº 259.358-0A, lotado na EE INDIG SAGRADA FAMILIA, no turno vespertino, no período de **01/05/2026 a 31/12/2026**.

TEFE

EVANDRO BALIEIRO DE CASTRO, matrícula nº 259.108-1A, lotado na EE SAO JOSE, no turno matutino, no período de **11/06/2026 a 31/12/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 276988

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 09/2025-FEC

Data: 28.04.2026. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R\$ 11.750.000,00 (onze milhões e setecentos e cinquenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 2.719.2250.0000.0000, NE nº 2026NE0000006 em 28.04.2026, no valor de R\$ 10.550.000,00 (dez milhões quinhentos e cinquenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33604501, FT: 2.719.2250.0000.0000, NE nº 2026NE0000007 em 28.04.2026, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33903101, FT: 2.719.2250.0000.0000, NE nº 2026NE0000008 em 28.04.2026, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Proc. nº 01.0 1.020701.000346/2025-37-FEC. TEC Nº 252/2026-FEC. Proponente: Instituto Socioambiental E Cultural - IARA. Representante: Raiane Alencar da Silva. Objeto: Ateliê Da Sereia: Carnaval Sustentável do Santo Antônio / 8976. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 251/2026-FEC. Proponente: Abenilson de Souza Fernandes. Objeto: Turnê Beiradão nos Conjuntos / 4376. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 250/2026-FEC. Proponente: Bumba Meu Bloco. Representante: Rinaldo Araújo da Silva. Objeto: Bumba Meu Bloco Na Rua - Edição 50+ / 8354. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 249/2026-FEC. Proponente: Marcelo Soares do Nascimento. Objeto: Produzir o 2º Festival Folclórico Tupi Mirim do Alvorada / 4483. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 248/2026-FEC. Proponente: Lorena Cavalcanti Neves de Andrade. Objeto: Zona Oeste em Movimento / 3717. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

mil reais). TEC Nº 247/2026-FEC. Proponente: Associação Folclórica Cultural e Social de Coari-Ciranda Renovação. Representante: Elivandro Faustino de Oliveira. Objeto: Mães Pretas do Brasil: Raízes de sabedoria e força guardiãs da vida e da Fé / 8650. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 246/2026-FEC. Proponente: Icaro Lima da Costa. Objeto: Pé no Alto, Mão no Ar - Formação em Circo Popular: Perna de Pau e Malabares / 8778. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 245/2026-FEC. Proponente: Gremio Recreativo Social Cultural e Filantropico Escola de Samba Mocidade Independente do Coroado. Representante: Lilian Cassia de Melo Pinheiro. Objeto: Do croqui ao corpo / 5363. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 244/2026-FEC. Proponente: Iomar Brandão da Silva. Objeto: Relíquias do Samba - 11 Anos | A Live / 3539. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 243/2026-FEC. Proponente: Jocirley Moraes De Souza. Objeto: Hip Hop em Cena - Batalha na Praça | 1ª Edição / 3397. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 242/2026-FEC. Proponente: Coletivo Visagem. Representante: Jandir Silva dos Santos. Objeto: Encantarias vol. 2 - Liturgias assombradas / 3434. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 241/2026-FEC. Proponente: Mário Fernando Da Silva Santos. Objeto: Açaí Folia 2027 / 4149. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 240/2026-FEC. Proponente: Rosenildo Ferreira de Almeida. Objeto: Hip Hop BVR - 4ª Edição / 6881. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 239/2026-FEC. Proponente: Centro Cultural Canto do Canário- Escola de Capoeira Luta de Libertação. Representante: Dermilson Brasil De Freitas. Objeto: Circuito Sankofa - Escola de Capoeira Luta de Libertação- Resgatando os Saberes dos Mestres Tradicionais da Capoeira do Amazonas e mantendo a memória viva. / 3640. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 238/2026-FEC. Proponente: Eder Junior Cavalcante de Souza. Objeto: Entrelaçar do corpo: formação circense em libras / 3931. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 237/2026-FEC. Proponente: Aldevandro Souza da Silveira Junior. Objeto: Projeto: ECO FLOW AGUYDJEWETÉ / 5918. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a conta da assinatura do termo. Manaus, 23.06.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 276868

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2026-SEC

Data: 23.06.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Gremio Recreativo e Folclórico Dança Portuguesa Unidos do Bairro da Liberdade. CNPJ nº 16.455.530/0001-64. Objeto: Apoio Financeiro por meio da Emenda Parlamentar de Bancada (PT/PV/MDB) nº 015/2026 para realização do Festival Folclórico 2026 de Manacapuru, a ser realizado nos dias 03,04 e 05 de julho de 2026 no Parque do Ingá. Valor Global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); UO: 20101; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1606.0000.0304, NE nº 2026NE000410, emitida em 23/06/2026, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Prazo: 23.06.2026 a 23.08.2026. Fiscal: Gelson Menezes Júnior. Mat: 243.416-4 C. Proc. nº 01.0.1.020101.005375/2026-35-SEC. Manaus, 24.06.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 277006

150º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 23.06.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023-SEC "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de Junho de 2026 a janeiro de 2027. Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0007, FT: 1.501.1560.0000.0000; ND: 33508599, NE nº 2026NE0000412, emitida em 23/06/2026 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Proc. n.º 01.01.020101.005789/2026-64-SEC. Manaus, 23.06.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 277011

149º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 23.06.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023-SEC "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de Junho de 2026 a janeiro de

2027. Valor Global: R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0007, FT: 1.501.1600.0000.0000; ND: 33508599, NE nº 2026NE0000411, emitida em 23/06/2026 no valor de R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais). Proc. n.º 01.01.020101.005771/2026-62-SEC. Manaus, 23.06.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 277013

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 036/2026-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 23.06.2026; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, e a empresa **AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de Bebedouro Elétrico para salas modulares e Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS), em atendimento às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP/AM), referente ao Plano de Aplicação do Eixo de Redução de Morte Violentas Intencionais (RMVI), em conformidade com o Termo de Adesão nº 04/2023 e Meta Geral 5: Fortalecimento da Secretaria de Segurança Pública, Ação 3: Reestruturação do Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS, referente ao Plano de Aplicação do Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social (FISP), em conformidade com o Termo de Adesão nº 08/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 9.713,00 (nove mil e setecentos e treze reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, no período de 23.06.2026 a 23.06.2027; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905237; tendo sido emitida em: 22/06/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000199; no valor de R\$ 9.713,00 (nove mil e setecentos e treze reais); ; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 0112/2026-1-e-Compras.AM do Pregão Eletrônico n.º 699/2025 - CSC, Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Manaus, 23 de junho de 2026.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 276963

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 034/2026-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 23.06.2026; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, e a empresa **TECLAB DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de insumos diversos para atender às demandas do Departamento de Polícia Técnico-Científica - DPTC e em conformidade ao Termo de Adesão n.º 008/2022, referente ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública do Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, Meta Geral 4 (Fortalecimento dos Institutos do Departamento de Polícia Técnico-Científica do Amazonas, Ação 10/Meta 4 (Reestruturação dos Institutos do Departamento de Polícia Técnico-Científica) **META ESPECÍFICA 2:** Adquirir consumíveis para a realização das atividades periciais.; **VALOR TOTAL:** R\$ 54.993,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e três reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, no período de 23.06.2026 a 23.06.2027; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903035; 33903011; tendo sido emitidas em 22.06.2026, as Nota de Empenhos nº 2026NE0000200; no valor de R\$ 26.916,04 (vinte e seis mil e novecentos e dezesseis reais e quatro centavos) e nº 2026NE0000201; no valor de R\$ 28.076,96 (vinte e oito mil e setenta e seis reais e noventa e seis centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Manaus, 23 de Junho de 2026.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 276964

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 037/2026-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 23.06.2026; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, e a empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de Geladeira para sala de descompressão para as instituições de segurança pública do Estado do Amazonas. Atender Meta Geral 03: Segurança de trabalho, Ação: 1 / Meta 3: Criação do Programa de QVT (Qualidade de Vida no Trabalho) nas Unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, do Plano de Aplicação do FESP/AM de 2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.619,60 (quatorze mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, no período de 23.06.2026 a 23.06.2027; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905212; tendo sido emitida em: 22/06/2026, a Nota de Empenho n.º 2026NE0000198; no valor de R\$ 14.619,60 (quatorze mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 0112/2026-1-e-Compras AM., do Pregão Eletrônico n.º 699/2025 - CSC, Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Manaus, 23 de junho de 2026.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 276966

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO
N.º 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1.Nome e cargo: Milca Telles Dos Santos - Ten.QCOBM; **Danielly Da Silva Alencar Tapajós** - Ten.QOABM; **Trechos:** Tabatinga/AM - 21/06 a 23/06/2026; **Objetivo:** Correções 2026.

2.Nome e cargo: Maria Catharina Lobato Hortêncio dos Santos - Aux. Tec; **Bruno Maia Lopes** - Gerente; **Renata Rafaely D'avila de Lima** - Aux. Adm; **Ana Paula Silva Santos Monteiro** - Aux.adm; **Trechos:** Humaitá/AM - 25/06 a 07/07/2026; **Objetivo:** Ação Social.

3.Nome e cargo: Carlos Alberto Freitas Tupinambá - Cel. CBMAM; **Trechos:** São Paulo/SP - 14/07 a 17/07/2026; **Objetivo:** Renovação do Certificado Médico Aeronáutico (CMA).

4.Nome e cargo: José Divanilson Cavalcanti Junior - Secretário Exec. Adj; **Trechos:** João Pessoa/PB - 01/07 a 04/07/2026; **Objetivo:** Reunião CTISP.

5.Nome e cargo: José Evandro Seixas De Brito - ST.QPPM; **William Barros Da Silva** - ST.QPPM; **Gustavo Dantas De Mello** - Colaborador; **Vladimir Chaves De Sousa** - ST.QPPM; **Elcilene Miranda Neves** - Colaborador; **Juereane Oliveira Cavalcante** - Colaborador; **Trechos:** São Paulo de Olivença/AM - 15/05 a 22/05/2026; **Objetivo:** Operação Interior Mais Seguro AM.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 24 de Junho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 277010

PORTARIA N.º 97/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR o nível da GATA ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominado abaixo:

| ORD | NOME | CARGO | SIMB | NÍVEL | A CONTAR |
|-----|---|------------|------|-------|------------|
| 01 | Gabriel Paes Barreto do Nascimento Oliveira | Assessor I | AD-1 | 15 | 01/06/2026 |

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
em Manaus, 16 de junho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 276974

Secretaria de Estado de Infraestrutura
- SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2025-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2026. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA. **OBJETO:** Readequação da planilha orçamentária, promovendo o acréscimo na quantia de R\$ 30.515,33 (trinta mil, quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos), correspondente a 2,38% ao valor do ajuste, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo n.º 01.01.025101.00493/2026-70-SEINFRA.

Manaus, 24 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 277021

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2022-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2026. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 006/2022-SEINFRA, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 16/07/2026, e execução por igual período contados de 27/06/2026, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo n.º 01.01.025101.0001918/2026-69-SEINFRA.

Manaus, 24 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 277022

Secretaria de Estado da Assistência
Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO N.º 111/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento n.º 009/2026-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o **INSTITUTO HUMANITÁRIO SEM FRONTEIRAS DA AMAZÔNIA**, CNPJ n.º 11.649.663/0001-58, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **WALTER ROBERTO COE JUNIOR**; **Objeto:** a transferência de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Individual n.º 016/2026, de autoria do Deputado Estadual Wanderley Caldeira Monteiro, para auxiliar nas despesas de custeio para a execução de projeto socioassistencial a pessoas em situações de vulnerabilidade social e econômica. **NE:** 2026NE0000365; **Valor do Termo:** R\$ 683.681,79; **Vigência:** 06 meses, a contar de 23/06/2026 até 23/12/2026.

Manaus, 23 de junho de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 276909

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 078/2026/SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da gratificação de atividade técnico-administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder executivo estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

Considerando, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI, **resolve**:

Atribuir a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas os servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

| Nome | Cargo/simb. | Nível | A contar |
|--|------------------|-------|------------|
| Natacha Porto de Sousa | Assessor I, AD-1 | 15 | 01/06/2026 |
| Jorge Alberto Figueiredo Fernandes Filho | Gerente - AD-2 | 14 | 02/06/2026 |

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em Manaus, 19 de junho de 2026.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 276903

PORTARIA Nº 079/2026 - SEDECTI

A **Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** os artigos 56, 68, 78, 86 e 114 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, **resolve**:

I – Conceder licença especial ao servidor:

| Nome | Quinquênio | Período | Dias |
|-------------------------------|------------|------------------|------|
| Ana Tereza Jatthy Santos | 2009/2014 | 6/7 a 20/7/2026 | 15 |
| Cezar Augusto Vieira de Sousa | 2018/2023 | 15/6 a 14/7/2026 | 30 |
| Júlia Magalhães da Rocha | 2017/2022 | 1/6 a 15/7/2026 | 45 |
| Telma Lucia Natividade Araújo | 2013/2018 | 3/6 a 1/8/2026 | 60 |

II- Justificar, faltas por atestados médicos:

| Nome | Período | Dias |
|-----------------------------------|----------------|------|
| Ana Regina Araújo Teixeira Gomes | 9/6/2026 | 1 |
| Arlete Nogueira Viana | 1/6/2026 | 1 |
| Arnoldo de Oliveira Barreto | 18/5/2026 | 1 |
| Caio Lucas Lima Pinto | 22/5/2026 | 1 |
| Celene Maria Lemos Mendes | 12 a 14/5/2026 | 3 |
| Débora Albuquerque Holanda | 10/6/2026 | 1 |
| Dulce Margarette da Silva Jatthy | 1 a 3/6/2026 | 3 |
| Elson da Silva Souza | 25/5/2026 | 1 |
| Enedina Pereira de Oliveira | 26 a 28/5/2026 | 3 |
| Fatima Maria Ramos Elias | 12 a 22/5/2026 | 11 |
| Francy Anne Barbosa Matos | 10 e 11/6/2026 | 2 |
| Francilene dos Santos de Oliveira | 18/5/2026 | 1 |
| | 26/5/2026 | 1 |
| | 1/6/2026 | 1 |
| | 2/6/2026 | 1 |
| Gabriele Lima da Cunha | 9 a 11/3/2026 | 3 |
| | 27/5/2026 | 1 |
| João Victor Pinto Andrade | 19 a 20/5/2026 | 2 |
| José Sandro da Mota Ribeiro | 2 e 3/6/2026 | 2 |
| | 16/6/2026 | 1 |

| | | |
|---------------------------------------|------------------|----|
| Josenete Cavalcante Costa | 18/5/2026 | 1 |
| Jória Ituassú Galvão Fernandes | 18/5/2026 | 1 |
| | 27/5/2026 | 1 |
| Karyane de Oliveira Tolentino Maciel | 25/5/2026 | 1 |
| Kamila Sarkis de Castro | 26/5 a 9/6/2026 | 14 |
| Marcos Golbert Xavier Lima | 4/5/2026 | 1 |
| Maria Auxiliadora Ferreira de Melo | 26/5/2026 | 1 |
| | 27/5/2026 | 1 |
| Maria do Socorro Lopes de Freitas | 23 a 27/3/2026 | 5 |
| Messody Gusmão Ypiranga Benevides | 5 a 19/5/2026 | 15 |
| Nadja Simões Barbosa Brito | 8 a 10/6/20256 | 3 |
| Natielly Machado Loiola Camurça | 6 a 11/3/2026 | 6 |
| Paulo Pereira Batista | 19 a 25/5/2026 | 7 |
| Rosa Terezinha Aranha Cardoso | 28/5/20256 | 1 |
| | 29/6/2026 | 1 |
| | 19/5 a 22/5/2026 | 4 |
| | 8/6/2026 | 1 |
| Solange Ferreira dos Santos Souza | 26/5 a 1/6/2026 | 7 |
| Sandra Leila Lobato Pinheiro | 22/5/2026 | 1 |
| Sandra Maria Aleixo dos Santos | 3/6/20265 | 1 |
| Sidia Maria Am,brosdio de Oliveira | 28/5/2026 | 1 |
| Sidnei Nunes Magalhães | 13 a 27/3/2026 | 15 |
| Simone da Conceição Pereira de Araújo | 12 e 13/6/2026 | 2 |
| Zacarias Oliveira da Silva | 11/6/2026 | 1 |

III – Conceder, férias aos servidores referentes aos exercícios anteriores:

| Nome | Período | Exercício | Dias |
|------------------------------------|------------------|-----------|------|
| Antônio de Andrade Dias | 1/9 a 15/9/2026 | 2025 | 15 |
| Jeibi Medeiros da Costa | 3/11 a 2/12/2026 | 2025 | 30 |
| Marlon José Lima Dutra | 29/7 a 7/8/2026 | 2025 | 10 |
| Maria Ivani de Castro de Rodrigues | 6/7 a 20/7/2026 | 2025 | 15 |
| Silvio Maciel Pereira | 2/2 a 11/2/2006 | 2025 | 10 |

IV - Transferir, férias referentes aos exercícios de 2026, por necessidade do servidor (a):

| Nome | De | Para | Dias |
|----------------------------------|---------------|--------------------|------|
| Ana Carolina Santos dos Reis | Dezembro/2026 | 4/1 a 23/1/27 | 20 |
| Almir Moçambique Pinto | Junho/2026 | 11/6 a 20/6/2026 | 10 |
| | | 4/1 a 23/1/2027 | 20 |
| Andrezza Silva de Souza | Junho/2026 | 8/6 a 22/6/2026 | 15 |
| | | 28/9 a 12/10/2026 | 15 |
| Claudia Regina Oliveira Monteiro | Maio/2026 | 17/8 a 26/8/2026 | 10 |
| | | 30/11 a 9/12/2026 | 10 |
| | | 1/3 a 10/3/2027 | 10 |
| Deuza Maria da Rocha Martiniano | Junho/2026 | 13/10 a 27/10/2026 | 15 |
| | | 3/11 a 17/11/2026 | 15 |
| Enedina Pereira de Oliveira | Junho/2026 | 7/7 a 5/8/2002 | 30 |
| Fátima Maria Ramos Elias | Junho/2026 | 8/9 a 17/9/2026 | 10 |
| | | 16/11 a 25/11/2026 | 10 |
| João Carlos de Souza Granjeiro | Abril/2026 | 5/10 a 19/10/2026 | 15 |
| | | 2/11 a 16/11/2026 | 15 |
| Julio Afonso da Silva Filho | Abril/2026 | 20/4 a 29/4/2026 | 10 |
| | | 11/5 a 30/5/2026 | 20 |
| Maria Ivani de Castro Rodrigues | Junho/2026 | 8/9 a 17/9/2026 | 10 |
| | | 4/1/ a 13/1/2027 | 10 |
| | | 1/6 a 10/6/2027 | 10 |
| Sigrid da Silva Abinader | Junho/2026 | 6/8 a 4/9/2026 | 30 |
| Silvano Januário da Silva | Março/2026 | 4/3 a 2/4/2026 | 30 |

V- Transferir, férias referentes ao exercício de 2026, por necessidade de serviços:

| Nome | De | Para | Dias |
|---|--------------|----------------------|------|
| Amanda Adrielly Santana Lima | Maio/2026 | 22/6 a 6/7/2026 | 15 |
| | | 23/11 a 7/12/2026 | 15 |
| Ana Júlia Andrade de Oliveira | Maio/2026 | 20/5 a 3/6/2026 | 15 |
| | | 20/11 a 1/12/2026 | 15 |
| Antônio Andrade Dias | Junho/2026 | 15/6/ a 29/6/2026 | 15 |
| | | 16/11/ a 30/15/2026 | 15 |
| Debora Albuquerque Holanda | Maio/2026 | 20/7 a 29/7/2026 | 10 |
| | | 8/9 a 17/9/2026 | 10 |
| Fatima Maria Ramos Elias | Junho/2026 | 8/9 a 17/9/2026 | 10 |
| | | 16/11 a 25/11 | 10 |
| Henry Walber Dantas Vieira | Junho/2026 | 16 a 25/11/2026 | 10 |
| | | 6/7 a 20/7/2026 | 15 |
| Izane Ferreira Barronas Silvestre | Maio/2026 | 29/6 a 13/7/2026 | 15 |
| | | 19/6 a 28/6/2026 | 10 |
| Jeibi Medeiros da Costa | Março/2026 | 21/6 a 30/6/2027 | 10 |
| | | 12/6 a 21/7/2027 | 10 |
| Karla Marília Amazonas da Silva Arakaki | Junho/2026 | 3/12/2026 a 1/1/2027 | 30 |
| | | 13/7 a 27/7/2026 | 15 |
| Marcus Antônio Nobre de Araujo | Junho/2026 | 2/11 a 16/11/2026 | 15 |
| | | 15/6 a 29/6/2026 | 15 |
| Maurício de Oliveira Silva | Janeiro/2026 | 15/6 a 29/10/2026 | 15 |
| | | 9/12 a 18/12/2026 | 10 |

VI – Antecipar, as férias da servidora referentes ao exercício de 2026:

| Nome | De | Para | Dias |
|---------------------------------------|---------------|-------------------|------|
| Ana Carolina Santos dos Reis | Dezembro/2026 | 25/5 a 3/6/2026 | 10 |
| Ângela da Silva Melo | Agosto/2026 | 22/7 a 31/7/2026 | 10 |
| | | 28/10 a 6/11/2026 | 10 |
| Marcelo Último Hounsell de Barros | Agosto/2026 | 4/1 a 13/1/2027 | 10 |
| | | 8/6 a 22/6/2026 | 15 |
| Maria Mercedes Andrade Senna | Dezembro/2026 | 20/7 a 29/7/2026 | 10 |
| | | 9/11 a 28/11/2026 | 20 |
| Simone da Conceição Pereira de Araujo | Agosto/2026 | 11/5 a 30/5/2026 | 20 |

Gabinete da Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, em Manaus, 24 de junho de 2026.

TAYANA RUBIM BATISTA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 276993

PORTARIA Nº 080/2026 - SEDECTI

A **Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o caráter excepcional do pedido de Regime Especial para a utilização de imóvel não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amazonas, como extensão do estabelecimento da requerente, conforme solicitado no Processo Nº 01.01.016101.002032/2026-41;

Considerando o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;

Considerando o Ato Declaratório nº 178/2026- DETRI/SER/SEFAZ;

Considerando o disposto no art. 82, §7º do Decreto nº. 47.727, de 05 de julho de 2023, **resolve**:

Art. 1º - Autorizar a sociedade empresária WEG AMAZÔNIA S/A., CNPJ 06.303.603/0001-49 e I.E. 06.300.336-8, estabelecida nesta cidade na Rua Candelária, n. 395, Coroado, a utilizar o imóvel localizado nesta cidade, na Av. Autaz Mirim, nº 1383, Distrito Industrial I, como extensão de seu estabelecimento, para a fabricação dos produtos discriminados nos laudos técnicos nº 00552/2023 e nº 00057/2025, bem como para a guarda dos respectivos insumos e produtos acabados.

Art. 2º - O processo de produção do bem incentivado citado no item anterior deverá obedecer ao previsto no projeto que originou os incentivos.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2026, com vigência até 10 de dezembro de 2026.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, em Manaus, 23 de junho de 2026.

TAYANA RUBIM BATISTA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 276994

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 57/2026 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **R V ONO & CIA LTDA**, CNPJ nº **04.241.825/0001-59**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Processante. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo nº **01.01.013102.009047/2024-70**- SIGED/CSC. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO LAURIA NORONHA

Corregedor - CSC

Protocolo 276991

PORTARIA Nº 56/2026 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **JOAO BATISTA DA SILVA VASCONCELOS LTDA**, CNPJ nº **33.237.434/0001-69**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Processante. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo nº **01.01.013102.008665/2023-12**- SIGED/CSC. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO LAURIA NORONHA

Corregedor - CSC

Protocolo 276992

PORTARIA Nº 58/2026 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **FEITOZA E SALDANHA LTDA**, CNPJ nº **63.632.947/0001-35**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Processante. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo nº **01.01.013102.011354/2023-30** - SIGED/CSC. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO LAURIA NORONHA

Corregedor - CSC

Protocolo 276995

PORTARIA Nº 59/2026 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **FULLTEC INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **07.759.127/0001-38**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Processante. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo nº **01.01.013102.010071/2023-71**-SIGED/CSC. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E**

CUMPRAR-SE no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO LAURIA NORONHA
Corregedor - CSC

Protocolo 276996

PORTARIA Nº 60/2026 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **E. R. M. DE SOUZA LTDA**, CNPJ nº **31.597.128/0001-08**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Processante. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo nº **01.01.013102.007396/2024-58**- SIGED/CSC. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO LAURIA NORONHA
Corregedor - CSC

Protocolo 276997

PORTARIA Nº 61/2026 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA**, CNPJ nº **13.645.308/0001-36**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Processante. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo nº **01.01.013102.011423/2023-06**- SIGED/CSC. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO LAURIA NORONHA
Corregedor - CSC

Protocolo 276998

PORTARIA Nº 62/2026 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **F C COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA (atual FC NORTE COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA)** CNPJ nº **38.048.718/0001-20**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Processante. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo nº **01.01.013102.009006/2024-84**- SIGED/CSC. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO LAURIA NORONHA
Corregedor - CSC

Protocolo 276999

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0221/2026-3; oriunda do PE 136/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000950/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, item(ns) 6,7,9 no valor total de R\$ 366.548,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de junho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0223/2026-1; oriunda do PE 145/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000803/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A,

item(ns) 12 no valor total de R\$ 39.349.290,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de junho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0225/2026-1; oriunda do PE 202/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001327/2026); **OBJETO:** Medicamentos de Uso Veterinário; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 2,3,4,6,7,9,10,13,14 no valor total de R\$ 154.459,95; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de junho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0228/2026-1; oriunda do PE 217/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001620/2026); **OBJETO:** Fornecimento de Nutrição Parenteral; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** NUTRICEUTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, lote(s) 2 no valor total de R\$ 5.667.005,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de junho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277007

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0230/2026- (1,3,5,6); oriunda do PE 160/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001186/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 6 no valor total de R\$ 30.368,00; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 14.490,00; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, item(ns) 3,12 no valor total de R\$ 2.686.981,00; W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 9.440,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de junho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277008

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0231/2026-1; oriunda do PE 204/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001463/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 1,2,3,4 no valor total de R\$ 317.511,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de junho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277009

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0232/2026- (1,5,6); oriunda do PE 228/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001518/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 6 no valor total de R\$ 204.700,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, item(ns) 9,12 no valor

total de R\$ 717.744,00; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, item(ns) 4 no valor total de R\$ 2.024.264,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de junho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0204/2025-1; oriunda do PE 210/25 - CSC (Proc. Nº 013102.001968/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0204/2025-1 - e-Compras.AM, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** ADITA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 26/06/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 24 de junho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0219/2026- (3, 6); oriunda do PE 134/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000946/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, item(ns) 2,5 no valor total de R\$ 206.865,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 8 no valor total de R\$ 304.337,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de junho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0226/2026- (3,4); oriunda do PE 152/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001223/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 8 no valor total de R\$ 290.019,80; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 1,2 no valor total de R\$ 1.000.851,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de junho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277016

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 840/2026-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.006664/2026-77. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) GUSTAVO KALLIL FURBINO SIMAN, DPC, Mat. 267957-4 A, JONATAS DA SILVA LOPES, IPC, Mat. 270939-2 A, ALDERLI JOSE BARBOSA DO VALE, IPC, Mat. 202265-6 B, para se deslocarem de Boca do Acre/AM para Porto Acre/AC, via terrestre, pelo período de 25/02/2026 a 26/02/2026. Manaus, 19.06.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 276929

RESENHA DA PORTARIA Nº 829/2026-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.014030/2026-98. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER ITAGUACY GOMES FARIAS DE ARAUJO,** IPC, Mat.nº.172.076-7A, da 31ªDIP/Iranduba para o DPM, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 01/07/2026. Manaus, 17/06/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 276944

RESENHA DA PORTARIA Nº 852/2026 - GDG/PC
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** do servidor **RAFAEL WAGNER SOARES,** DPC, Mat. nº 228.291-7A, tendo cometido transgressão disciplinar disposta no art. 9º, IV da Lei nº 3.278/08, fixada em **06 (seis) dias de suspensão,** de acordo com a Sindicância Administrativa Disciplinar 39.24.08.03.4602/2024, Processo SIGED Nº 01.01.022101.017826/2026-02, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, § 3º, da Lei nº 3.278/2008. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 23/06/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 276950

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026-PMAM. ASSINATURA: 23 de junho de 2026. PARTICIPES: PMAM e R. S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES. - CNPJ: 13.467.624/0001-65. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares (fisioterapia, ginecologia e laboratório) - COLPOSCÓPIO e APARELHO PARA ELETROTERRAPIA, pelo menor preço, para a Policlínica Tenente Weber da PMAM. Esta aquisição atende as demandas e necessidades da unidade e está em conformidade com o Convênio nº 971632/2024-MJSP/PMAM. **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de 23/06/2026 até 23/06/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.708,84 (vinte e sete mil setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 3000020240002 - SENASP - EMENDA INDIVIDUAL (RP6) - 21BM; Fonte Emenda Individual nº 16190009 - Ação Orçamentária 21BM; Natureza das Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Região 0011 - Região Metropolitana; Município 0260 - Manaus.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 277017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026-PMAM. ASSINATURA: 23 de junho de 2026. PARTICIPES: PMAM e WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA - CNPJ: 17.119.265/0001-06. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares (fisioterapia, ginecologia e laboratório) - MICROSCÓPIO, pelo menor preço, para a Policlínica Tenente Weber da PMAM. Esta aquisição atende as demandas e necessidades da unidade e está em conformidade com o Convênio nº 971632/2024-MJSP/PMAM. **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de 23/06/2026 até 23/06/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 3000020240002 - SENASP - EMENDA INDIVIDUAL (RP6) - 21BM; Fonte Emenda Individual nº 16190009 - Ação Orçamentária 21BM; Natureza das Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Região 0011 - Região Metropolitana; Município 0260 - Manaus.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 277027

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026-PMAM. ASSINATURA: 23 de junho de 2026. PARTICIPES: PMAM e V R P DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 45.030.413/0001-57. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares (fisioterapia, ginecologia e laboratório) - APARELHO PARA

ELETROTERRAPIA e BASTÃO, pelo menor preço, para a Policlínica Tenente Weber da PMAM. Esta aquisição atende as demandas e necessidades da unidade e está em conformidade com o Convênio nº 971632/2024-MJSP/PMAM. VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 23/06/2026 até 23/06/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 13.392,00 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 3000020240002 - SENASP - EMENDA INDIVIDUAL (RP6) - 21BM; Fonte Emenda Individual nº 16190009 - Ação Orçamentária 21BM; Natureza das Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Região 0011 - Região Metropolitana; Município 0260 - Manaus.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 277028

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026-PMAM. ASSINATURA: 23 de junho de 2026. PARTÍCIPES: PMAM e NORTH BIO DA AMAZÔNIA LTDA. - CNPJ: 00.780.568/0001-72. OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares (fisioterapia, ginecologia e laboratório) - PISO BARRA PARALELA e APARELHO EMISSOR DE LASER, pelo menor preço, para a Policlínica Tenente Weber da PMAM. Esta aquisição atende as demandas e necessidades da unidade e está em conformidade com o Convênio nº 971632/2024-MJSP/PMAM. VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 23/06/2026 até 23/06/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 7.755,40 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 3000020240002 - SENASP - EMENDA INDIVIDUAL (RP6) - 21BM; Fonte Emenda Individual nº 16190009 - Ação Orçamentária 21BM; Natureza das Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Região 0011 - Região Metropolitana; Município 0260 - Manaus.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 277030

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 009/DF-5/2026. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Incluir na resenha: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS:** Destino: Manaus (AM) /Parintins (AM) /Manaus (AM); Tc Pm Marcio Jose Souza Leite (16519); **Período:** 16/06/2026 à 29/06/2026; **Objetivo:** Coordenar a Logística na Operação Parintins. BG Anexo 104 de 11 de junho de 2026. **CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS:** Cap Pm João Cesar de Oliveira Moraes (21646); 1 Sgt Pm Mario Silva de Oliveira (15979); **Período:** 22/06/2026 à 29/06/2026; **Objetivo:** Apoio a Operação Parintins. BG Anexo 104 de 11 de junho de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 276990

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

PORTARIA Nº 0016/2026 - DF/CBMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o Art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352, de 13.03.2025:

I - REGINALDO PROTÁSIO LOPES - 2º TEN QOABM - Matrícula 181.237-8A - CMT 44º GBM/Tefé; **II - 33903989** (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica); **III - VALOR:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **IV - APLICAÇÃO:** 60 dias; **V - PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 19 de junho de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Ordenador de Despesas

Protocolo 276902

PORTARIA Nº 0015/2026 - DF/CBMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o Art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352, de 13.03.2025:

I - CARLOS ALAN MATOS DE QUEIROZ - 2º TEN QOABM - Matrícula 181.248.3A - Subcmt 19º GBM/Parintins; **II - 33903989** (outros serviços de

terceiros - pessoa jurídica); **III - VALOR:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **IV - APLICAÇÃO:** 60 dias; **V - PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 19 de junho de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Ordenador de Despesas

Protocolo 276904

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0070/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, Edição nº 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 09, que aprovou o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no art. 30, que dispõe sobre as competências da Gerência de Negócios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 031/2024-GDP/IOA, de 24 de maio de 2024, publicada no DOE, Edição nº 35.231, Ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 17, que designou a servidora **SUZY DA SILVA ROMERO**, matrícula nº 242.493-2 B, para responder pela gestão da Gerência de Negócios;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 063/2026-GEN/IOA, o qual informa que a servidora **SUZY DA SILVA ROMERO** estará afastada de suas funções no período de **27/07/2026 a 05/08/2026** (10 dias), em virtude de férias;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **GEOVANA ANDRADE PINHAIS DOS SANTOS**, matrícula nº 276.346-0 A, para responder pela Gerência de Negócios, em exercício, no período de **27/07/2026 a 05/08/2026** (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;

II - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão Financeira e de Operações, às Assessorias e à referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 277038

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

PORTARIA Nº 617/2026-DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **RESOLVE:** I - ATRIBUIR, a contar de 01 de junho de 2026, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | NOME | CARGO | NÍVEL |
|----|------------------------|--------------|-------|
| 1 | ANDRÉ DE ALMEIDA PAIVA | GERENTE AD-2 | 14 |

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM. Em MANAUS, 15 de junho de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 276957

PORTARIA Nº 618/2026-DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.03.011210.016420/2026-20. RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento, transporte, instalação e garantia, destinados à climatização de ambientes administrativos, visando assegurar condições adequadas de conforto térmico, conservação de equipamentos e melhoria do desempenho das atividades institucionais, pela empresa M3R SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 135.594,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais); CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. AUTORIZO a contratação supra. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 23 de junho de 2026

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 276989

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Marcos Jânio da Silva Costa, e a PREFEITURA DE IRANDUBA através do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio original por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2026 até 06/06/2027. DA REPARTIÇÃO DE RECURSOS: Os recursos provenientes da aplicação da penalidade de multa de competência do PRIMEIRO CONVÊNIO, quando lavradas, por delegação, pelos agentes de trânsito do SEGUNDO CONVÊNIO serão partilhados automaticamente, através de sistema de compensação bancária, depois de recebidos e descontados 5% (cinco por cento) para o FUNSET, na forma do art. 320, § 1º do CTB e 10% (dez por cento) para o FESP-AM, conforme Lei Estadual nº 4.418 de 28 de dezembro de 2015, na proporção de 70% (setenta por cento) para o PRIMEIRO CONVÊNIO e 30% (trinta por cento) para o SEGUNDO CONVÊNIO, ficando ao PRIMEIRO CONVÊNIO a responsabilidade pelos custos operacionais relativos ao processamento da infração de trânsito do Sistema Radar - SERPRO. Os recursos provenientes de multas de competência do SEGUNDO CONVÊNIO, quando lavradas, por delegação, pelos agentes da Autoridade de Trânsito do PRIMEIRO CONVÊNIO (civis ou militares) serão partilhados automaticamente, através de Sistema de compensação bancária, na proporção de 70% (setenta por cento) para o SEGUNDO CONVÊNIO e 30% (trinta por cento) para o PRIMEIRO CONVÊNIO, depois de recebidos e descontados 5% (cinco por cento) para o FUNSET, na forma do art. 320, § 1º do CTB, 10% (dez por cento) para o FESP-AM, conforme Lei Estadual nº 4.418, de 28 de dezembro de 2015, ficando ao SEGUNDO CONVÊNIO a responsabilidade pelos custos operacionais relativos ao processamento da infração de trânsito através do Sistema Radar - SERPRO. Os recursos provenientes de multas de competência comum dos CONVÊNIO, na forma dos artigos 166, 167, 168, 169, 170, 177, 189, 195, 196, 209, 210, 211, 231, VII, VIII, 239, 244, I, IX, 252, VII, VII, todos do CTB, lavradas por agentes da autoridade de trânsito de qualquer um deles, depois de recebidos e descontados 5% (cinco por cento) para o FUNSET, na forma do art. 320, § 1º do CTB, 10% (dez por cento) para o FESP-AM, conforme Lei Estadual nº 4.418, de 28 de dezembro de 2015 e os custos operacionais relativos ao processamento da infração de trânsito através do Sistema Radar - SERPRO, ficando o restante do recurso destinado, automaticamente, através de sistema de compensação bancária, a entidade responsável pela respectiva autuação. Os recursos provenientes das multas sobre veículos de outra jurisdição lavrados por agentes de qualquer um dos CONVÊNIO, depois de recebidos e descontados 5% (cinco por cento) para o FUNSET e R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) para o SENATRAN e R\$13,30 (treze reais e trinta centavos) para o DETRAN de jurisdição do veículo, o restante dos recursos serão

divididos pelo CONVÊNIO nos termos dos itens 4.1, 4.2 e 4.3. Ficam os CONVÊNIO acordados de informarem posteriormente os dados bancários para o repasse da arrecadação, conforme o disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 desta cláusula, devendo o mesmo ser repassado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fato gerador. O PRIMEIRO CONVÊNIO se responsabilizará em solicitar da empresa responsável pelo sistema o demonstrativo arrecadado mensal para o SEGUNDO CONVÊNIO, a cada primeiro dia útil, para que seja realizado o repasse dos itens 4.1, 4.2 e 4.3 desta cláusula, até o 10º (décimo) dia do mês. Nos casos de licenciamento anual veicular, transferência de propriedade e baixa definitiva do veículo, em que se exige a quitação dos débitos incidentes sobre o veículo, na forma dos artigos 124, VIII e 131, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro, as multas de competência do SEGUNDO CONVÊNIO serão arrecadadas pelo PRIMEIRO CONVÊNIO, mediante o desconto de 5% (cinco por cento) em favor do FUNSET, na forma do art. 320, § 1º do CTB, indicando-se, para tanto, o CNPJ do SEGUNDO CONVÊNIO, para fins de controle fiscal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Convênio tem fundamento nos artigos 22, inciso XIII, 25-A e 320-A, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações e pelas cláusulas pactuadas. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.015621/2026-00- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 16 de junho de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 276959

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022. **VIGÊNCIA:** 01/06/2026 a 01/06/2027. **PARTES:** Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a Kaele Ltda. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, bem como, reajuste do valor em 3,69% (três virgula sessenta e nove por cento) referente aos serviços de locação de 01 (um) veículo, tipo: sedan executivo; a fim de atender as necessidades logísticas desta Junta Comercial do Amazonas - JUCEA. **Valor Global:** R\$ 49.266,72 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos); **Valor Mensal:** R\$ 4.105,56 (quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **NOTA DE EMPENHO:** nº2026NE0000209, de 25/05/2026 no **Elemento de Despesa** nº 33903308; **Programa de Trabalho:** 23.122.0001.2001.0001 e **Fonte:** 1501201000000000. **SIGNATÁRIOS:** Belarmino Lins de Albuquerque - Presidente da JUCEA e José Neilo de Lima Silva - Representante legal da Kaele. **Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 22 de junho de 2026.**

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 276948

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 063/2026**

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM; **R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor PEDRO WHITAKER PESCARIA**, matrícula nº 271.457-4A, **a partir de 23 de junho de 2025** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 007/2026, objeto locação de imóvel pessoa jurídica, destinado à instalação e funcionamento da Casa de apoio Logístico do IPAAM, a ser

utilizada como base operacional de suporte às equipes técnicas do Projeto Junho Ambiental 2026, durante o 59º Festival Folclórico de Parintins/AM, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **CARDOSO E VIANA LTDA**;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº .14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 24 de junho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 277023

PORTARIA Nº 0064/2026-IPAAM

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0064/2026 - IPAAM

I - HILDEGARD GONÇALVES COSTA

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 33903989 2.500,00.

APLICAÇÃO: 30 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 24 de junho de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 277026

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA 021/2026 - SNPH

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21/08/2020, ao servidor - **CARLOS FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA**. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias. Manaus, 24 de junho de 2026.

RENATO AROUCHA SENA
Diretor - Presidente da SNPH

Protocolo 276955

PORTARIA Nº 020/2026 - SNPH

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21/08/2020, ao servidor **CARLOS FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA**. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias. Manaus, 24 de junho de 2026.

RENATO AROUCHA SENA
Diretor - Presidente da SNPH

Protocolo 276956

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 019/2026 - ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:

Nome: Wellington Soares da Silva **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Carreiro da Várzea, 11 a 12/06/2026; 22 A 26/06/2026; **Objetivo:** Realizar ações de educação sanitária voltadas ao controle e erradicação da praga Mosca-da- Carambola no município de carreiro da

Várzea, com foco na orientação de produtores, comerciantes e população em geral. **Nome:** Sezion Castro da Silva; **Nome:** Agnelo Máximo Belém da Silva **Cargo:** Colaborador **Destino/Período:** Urucurituba, 12 a 20/06/2026; 22 a 26/06/2026; **Objetivo:** Dar apoio na execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 - SUBETAPA: 1.5.4 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, é imprescindível para conter e erradicar focos de pragas, garantindo a sanidade vegetal das áreas produtivas e atendendo às exigências dos programas fitossanitários oficiais. **Nome:** Joel Paula Freitas **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Manaquiri, 30/06 a 01/07/2026; **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF que irão realizar a Realizar a Meta 1 da Etapa 1.4 - SUBETAPA: 1.4.3 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à a execução de levantamentos fitossanitários de detecção, delimitação e verificação de pragas, subsidiando a tomada de decisão e a implementação de medidas de controle e erradicação conforme diretrizes estabelecida. **Nome:** Wellington Soares da Silva **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Manaquiri, 30/06 a 01/07/2026; **Objetivo:** A realização desta atividade, no âmbito da Meta 1- Etapa: 1.4, - Levantamentos Fitossanitários (Detecção/Delimitação/Verificação)do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, é fundamental para a execução de levantamentos fitossanitários de detecção, delimitação e verificação de pragas, subsidiando a tomada de decisão e a implementação de medidas de controle e erradicação conforme diretrizes estabelecidas. **Nome:** Edson Luniere Porto **Cargo:**Técnico de Fiscalização Agropecuário, **Nome:** Giovani Mazzutti Verardo **Cargo:** Colaborador **Destino/Período:** Borba, 15 a 19/06/2026; **Objetivo:** Atender o município de Borba a fim de realizar a atualização cadastral do rebanho, bem como cadastro de propriedades, cumprimento das metas dos programas de controle (PVBR), coleta de material biológico para o inquérito de suínos (PNSS), Captura de morcegos para fins de controle sanitário e Notificação no âmbito do PNCRH. **Nome:** Sivandro Campos De Freitas **Cargo:** Gerente **Destino/Período:** Carreiro da várzea, 11 a 12/06/ 2026; **Objetivo:** Realizar ações de educação sanitária voltadas ao controle e erradicação da praga Mosca-da Carambola no município de carreiro da várzea. **Nome:** Airton Reis de Jesus **Cargo:** Fiscal Agropecuário/Médico Veterinário **Destino/Período:** Manaquiri, 29 a 30/06/2026; **Objetivo:** Realizar vistoria prévia na ALDEIA DA CARNE, no município de Manaquiri. **Nome:** Carlos Augusto Nunes da Silva **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 29/06 A 08/07/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 - SUBETAPA: 1.10.4 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis. **Nome:** Nathalia Lopes de Oliveira **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Rio Preto da Eva, 18/06 A 15/07/2026; **Objetivo:** Atender o município de Rio Preto da Eva a fim de realizar atividades como o atualização cadastral de rebanho, primeira etapa 2026, educação sanitária na comunidade de São Francisco do Caramuri e lago do Titirica para atendimento ao público com foco nas ações e programas sanitários do Ministério da Agricultura. **Nome:** Michele Modesto Meirelles **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária; **Nome:** Raimundo Ferreira da Silva Filho **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 08 a 17/07/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 - SUBETAPA: 1.10.4 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis. **Nome:** Adriana Furtado Roberto **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 29/06 a 08/07/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 - SUBETAPA: 1.10.4 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis. **Nome:** Lucinildo Vilaça de castro **Cargo:** Colaborador **Destino/Período:** Urucurituba, 12 a 29/06/2026; **Objetivo:** Dar apoio na execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 - SUBETAPA: 1.5.4 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, é imprescindível para conter e erradicar focos de pragas, garantindo a sanidade vegetal das áreas produtivas e atendendo às exigências dos programas fitossanitários oficiais. **Nome:** Rosilane dos Santos Costa **Cargo:** Colaborador **Destino/Período:** Urucurituba, 15 a 20/06/2026; **Objetivo:** Dar apoio na execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 - SUBETAPA: 1.5.4 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, é imprescindível para conter e erradicar focos de pragas, garantindo a sanidade vegetal das áreas produtivas e atendendo às exigências dos programas fitossanitários oficiais. **Nome:** Sivandro Campos De Freitas **Cargo:** Gerente **Destino/Período:** Manaquiri, 30/06 a 01/07/2026; **Objetivo:** A realização desta atividade, no âmbito da Meta 1- Etapa: 1.4, - Levantamentos Fitossanitários (Detecção/Delimitação/Verificação)do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM é fundamental para a execução de levantamentos fitossanitários de detecção, delimitação e verificação de pragas, subsidiando a tomada de decisão e a implementação de medidas de controle e erradicação conforme diretrizes

estabelecidas. **Nome:** Fabiano Pimentel dos Santos **Cargo:** Fiscal Agropecuário/Médico Veterinário **Destino/Período:** Boa Vista do Ramo, 23 a 28/06/2026; **Objetivo:** Realizar coleta de soro para saneamento de foco de Anemia infecciosa equina em atendimento ao inquérito soro epidemiológico nos estados de Zona Não Livre de PSC do Brasil. **Nome:** Áuria Clécia Conceição de Sousa **Cargo:** Assessora **Destino/Período:** Tefé, 06 a 09/07/2026; 27/07 a 01/08/2026; **Objetivo:** realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de bovídeos IZABEL SOARES DE MIRANDA CORREA - ME- FRIGOTEFÉ SIE 123, no município de TEFÉ. **Nome:** Manoel Gomes da Costa Filho **Cargo:** Colaborador; **Nome:** Guilherme Pedrosa de Oliveira **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino/Período:** Itamarati, 09 a 16/08/2026; **Objetivo:** A realização da captura de morcegos hematófagos (*Desmodus rotundus*) no município de Itamarati justifica-se, prioritariamente, como uma medida crucial de saúde pública para prevenir o surgimento de casos de raiva humana, uma doença letal e sem cura. **Nome:** Antônio Jorge Santos Silva Mattos **Cargo:** Fiscal Agropecuário/Médico Veterinário **Destino/Período:** Campinas, 01 a 05/07/2026; **Objetivo:** Em atendimento ao convite realizado pela Seção de Sanidade dos Equídeos - SESEQ/DSA/SDA/ MAPA para participar da XXVI CONFERÊNCIA ANUAL ABRAVEQ 2026, objetivando fortalecer ações de defesa sanitária animal do Estado por meio da discussão de temas relevantes ao Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE) do MAPA em conjunto com demais pontos focais do PNSE das agências de defesa agropecuária de todos os demais Estados brasileiros. **Nome:** Luciana Ferreira da Silva; **Nome:** Italo Correa de Lima **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 17 a 26/07/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 - SUBETAPA: 1.10.4 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis. **Nome:** Marcio Merencio Panza de Siqueira **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário; **Nome:** Francisco de Oliveira dos Santos **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 26/07 a 04/08/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 - SUBETAPA: 1.10.4 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis. **Nome:** Derlani Jose Pereira Serrão **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Itacoatiara, 29/06 a 03/07/2026; 06 a 10/07/2026; **Objetivo:** A execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 - SUBETAPA: 1.5.2 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, é imprescindível para conter e erradicar focos de pragas, garantindo a sanidade vegetal das áreas produtivas e atendendo às exigências dos programas fitossanitários oficiais. **Nome:** Agnelo Máximo Belém da Silva; **Nome:** Antonio Belém da Silva; **Nome:** Rosilane dos Santos Costa; **Nome:** Roniel Belem da Silva **Cargo:** Colaborador **Destino/Período:** Urucurituba, 22 a 26/06/2026; 29/06 a 03/07/2026; 06 a 10/07/2026; **Objetivo:** Dar apoio na execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 - SUBETAPA: 1.5.4 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, é imprescindível para conter e erradicar focos de pragas, garantindo a sanidade vegetal das áreas produtivas e atendendo às exigências dos programas fitossanitários oficiais. **Nome:** Carlos Elcio Pereira Lima **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário; **Nome:** Cleyone Balica De Almeida **Cargo:** Fiscal Agropecuário/Médica Veterinária **Destino/Período:** Maues, 23 a 30/06/2026; **Objetivo:** Realização das metas da ADAF de vigilância epidemiológica PNSS em propriedades do Sul de Maues e Novo Aripuanã que são atendidas pelo escritório de Apuí e Apuí/ Sucunduri assim como o fortalecer as ações de vigilância ativa e a manutenção do status sanitário e prevenção da psc. **Nome:** Joel Paula Freitas **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Itacoatiara, 20 a 25/07/2026; **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da Gerência de Fiscalização de Agrotóxicos - GFA/ADAF, onde irão realizar Fiscalização do uso de Agrotóxicos no município de Itacoatiara/AM e Adjacências. **Nome:** Francisco Assis Barbosa De Sousa **cargo:** Colaborador Eventual, **Destino/Período:** Manacapuru/AM, 06/07 a 10/07/2026 **Objetivo:** Acompanhar o colaborador da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - MAFRICO SIE 35, no município de Manacapuru, durante os dias que antecedem os abates (ante morte), durante o abate (post-mortem) e pós abate (expedição com emissão de certificado sanitário). **Nome:** Robson da silva firmino **Cargo:** Colaborador **Destino/Período:** Urucurituba, 22 a 26/06/2026; 29/06 a 03/07/2026; 06 a 10/07/2026; **Objetivo:** Para dar apoio na execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 - SUBETAPA: 1.5.4 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, é imprescindível para conter e erradicar focos de pragas, garantindo a sanidade vegetal das áreas produtivas e atendendo às exigências dos programas fitossanitários oficiais. **Nome:** Micael Castro de Souza **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Itacoatiara, 20 a 25/07/2026; **Objetivo:** Conduzir o servidor da GIPOA para

realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara, durante os dias que antecedem os abates (ante-mortem), durante o abate (pós-mortem) e pós abate (expedição com emissão de certificado sanitário). **Nome:** Paulo Pedro Torres Barros Filho **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Tabatinga, 27/07 a 07/08/2026; **Objetivo:** A realização desta atividade, no âmbito da Meta 1- Etapa: 1.9 - Fiscalização móvel do trânsito de vegetais. **Nome:** Valdenir Lima Granjo; **Nome:** Damião Cordeiro Cavalcante; **Nome:** Robson da silva Firmino **Cargo:** Colaborador **Destino/Período:** Tabatinga, 22 a 29/06/2026; **Objetivo:** Para dar apoio na execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 - SUBETAPA: 1.5.4 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, é imprescindível para conter e erradicar focos de pragas, garantindo a sanidade vegetal das áreas produtivas e atendendo às exigências dos programas fitossanitários oficiais. **Nome:** Francisco Assis Barbosa de Sousa **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Manacapuru, 13 a 18/07/2026; **Objetivo:** Acompanhar o colaborador da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MAFRICO LTDA - SIE 35, no município de Manacapuru. **Nome:** Giovanni Mazzutti Verardo de Sousa **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Novo Aripuanã/Borba, 22 a 26/06/2026; **Objetivo:** Realizar atividades como o inquérito sorológico de suínos (PNSS) e vigilância ativa e atendimento ao público no município de Novo Aripuanã com foco nas ações e programas sanitários do Ministério da Agricultura.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 276911

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESPÉCIE: Ordem de Paralisação do Termo de Contrato nº 017/2024-UGPE. PARTES: UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE e a PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Paralisação do Termo de Contrato nº 017/2024-UGPE, a contar de 24/06/2026, com fundamento no art. 115, parágrafo 6º da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.04310 2.001851/2026-34-UGPE e Parecer Jurídico nº 154/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 24 de junho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais

- UGPE

Protocolo 277039

PORTARIA Nº 149/2026 - GCE/UGPE

A Coordenadora Executiva da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 709/2026-GSE/ SEDURB de 24/06/2026 e o PT apresentados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, no processo n. 043102.002027/2026-00, de 24/06/2026; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 005 de Crédito Orçamentário valor R\$ 224.284,42 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), em favor da SEDURB. II - OBJETO: Atender despesas com CT nº010/2025-SEDURB, JLS Serviços Serviços Combinados e Obras Ltda para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do Centro Social e da quadra poliesportiva do bairro Lírio do Vale, no município de Manaus/AM. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449051; Fonte: 2.500.121.0000; Valor: R\$ 224.284,42. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Em Manaus, 24 de junho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais

- UGPE

Protocolo 277040

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº0134/2026-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.002207/2026-32 -SIGED/FMT-HVD.

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Suzani de Moura Ribeiro** - Técnico de Enfermagem desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 165.390- 3C, no período de **02/11/2026 à 30/01/2027**, referente ao quinquênio **18/10/2020 à 17/10/2025**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 24 de junho de 2026

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 276920

PORTARIA Nº0135/2026-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.002209/2026-21 -SIGED/FMT-HVD.

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Maria de Lourdes de Souza Galvão** - Médico Mestre desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 153.560-9A, no período de **09/11/2026 à 06/02/2027**, referente ao quinquênio **29/05/2020 à 28/05/2025**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 24 de junho de 2026

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 277005

PORTARIA Nº0130/2026-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei n.º 14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos desta FMT-HVD; **CONSIDERANDO** ainda o Memo. Nº038/2026-GCC/FMT-HVD

RESOLVE: I - DESIGNAR os seguintes servidores: AMANDA BRAGA CUNHA, como nova Fiscal Titular, e a TAYSA FERREIRA PIMENTEL como nova Fiscal Substituta no Contrato n.º 006/2026 - DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Cujo Objeto é: SERVIÇOS DE MAQUEIRO NA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL- FMT-HVD. Vigência: 19/05/2026 A 18/05/2027. **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus 22 de junho de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 276940

PORTARIA Nº0131/2026-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei n.º 14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos desta FMT-HVD; **CONSIDERANDO** ainda o Memo. Nº036/2026-GCC/FMT-HVD

RESOLVE: I - DESIGNAR os seguintes servidores: JOSE GERALDO SANTOS DE ARAÚJO, como novo Fiscal Titular, e JORGE LUIZ DE SOUZA PIMENTEL como novo Fiscal Substituto no Contrato n.º 005/2026 - S.A DE A MAGALHÃES LTDA. Cujo Objeto é: SERVIÇOS DE JARDINAGEM NA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL - FMT-HVD. Vigência: 04/05/2026 A 03/05/2027.

II - DETERMINAR a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus 23 de junho de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 276941

PORTARIA Nº0132/2026-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei n.º14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas por intermédio desta Fundação de Medicina Tropical; **CONSIDERANDO** ainda o Memo. Nº039/2026-GCC/FMT-HVD.

RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora ELANE DA SILVA BEZERRA como Gestor do seguinte Termo de Contrato: Contrato 006/2026 - DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Cujo Objeto é: SERVIÇOS DE MAQUEIRO NA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL - FMT-HVD. Vigência: 19/05/2026 A 18/05/2027. **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 23 de junho de 2026

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 276942

PORTARIA Nº134/2026-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei n.º14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas por intermédio desta Fundação de Medicina Tropical; **CONSIDERANDO** ainda o Memo. Nº037/2026-GCC/FMT-HVD.

RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora ELANE DA SILVA BEZERRA como Gestor para o seguinte Termo de Contrato: Contrato 005/2026 - S.A DE A MAGALHÃES LTDA. Cujo Objeto é: SERVIÇOS DE JARDINAGEM NA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL - FMT-HVD. Vigência: 04/05/2026 A 03/05/2027. **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 22 de junho de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 276946

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 147/2026 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE n.º 35.723, no dia 17/06/2026;

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa **ICEA INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado;

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.02.017301.002479/2026-62 (FCECON);

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de pessoa jurídica especializada em **CIRURGIA ONCOLÓGICA, COMPREENDENDO CONSULTAS, SOLICITAÇÃO DE EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E**

ACOMPANHAMENTO PÓS-OPERATÓRIO E INTERNAÇÃO, pela empresa **ICEA INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA**, vinculada ao CNPJ: 63.689.681/0001-67;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 3.420.441,60 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

À consideração do Diretor-Presidente da FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EM EXERCÍCIO, DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 24 de junho de 2026.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

AUTORIZO, a decisão supra. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 24 de junho de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 276976

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 201/2026. Processo: 01.02.016301.001942/2026-96 - FAPEAM. Data de Assinatura: 24/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Paula Rejane de Araújo Valente, de CPF n.º ***.227.032-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 001/2026 - Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001094, emitida em 11/06/2026, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: a contar da assinatura do Termo de Outorga até a data de conclusão do evento, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 24 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277032

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 184/2026. Processo: 01.02.016301.001826/2026-77 - FAPEAM. Data de Assinatura: 24/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria Municipal de Educação - SEMED-MANAUS, de CNPJ n.º 04.312.674/0001-82 e Josiano Régis Caria, de CPF n.º ***.192.492-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 012/2025 - Programa de Incentivo à Inovação e Inclusão na Educação Básica - EDUCATEC-IN/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000962, emitida em 08/06/2026, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 24 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277033

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 188/2026. Processo: 01.02.016301.001830/2026-35 - FAPEAM. Data de Assinatura: 24/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Rudyere Nascimento Silva, de CPF n.º ***.188.952-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 012/2025 - Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0005. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001106, emitida em 12/06/2026, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: a contar da assinatura do Termo de Outorga até a data de conclusão do evento, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 24 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277037

Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 012/2025 - Programa de Incentivo à Inovação e Inclusão na Educação Básica - EDUCATEC-IN/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000959, emitida em 08/06/2026, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 24 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277034

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 190/2026. Processo: 01.02.016301.001834/2026-13 - FAPEAM. Data de Assinatura: 24/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria Municipal de Educação - SEMED-MANAUS, de CNPJ n.º 04.312.674/0001-82 e Vanessa Cristina da Silva Sampaio, de CPF n.º ***.958.752-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 012/2025 - Programa de Incentivo à Inovação e Inclusão na Educação Básica - EDUCATEC-IN/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000964, emitida em 08/06/2026, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 24 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277035

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 006/2024. Processo: 01.02.016301.004130/2024-30-FAPEAM. Data de Assinatura: 24/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, e Polícia Militar do Amazonas - PMAM, de CNPJ n.º 63.656.292/0001-35. Objeto: Alteração do Item 4 - Cronograma de Execução (Meta 2, Etapa/Fase 2.1 e 2.2; e Meta 3, Etapa/Fase 3.1, 3.2 e 3.3) e do Item 5 - Plano de Aplicação (referente à especificação do Código 33.90.18) do Plano de Trabalho. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica. Signatários: pela PMAM, Coronel PM Marcos Klingner dos Santos Paiva; pela FAPEAM, Diretora-Presidente Márcia Perales Mendes Silva. Manaus, 24 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277036

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 199/2026. Processo: 01.02.016301.001940/2026-05 - FAPEAM. Data de Assinatura: 24/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Klenicy Kazumy de Lima Yamaguchi, de CPF n.º ***.128.942-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 001/2026 - Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0005. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001106, emitida em 12/06/2026, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: a contar da assinatura do Termo de Outorga até a data de conclusão do evento, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 24 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277037

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ESPÉCIE: 04º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 022/2022. DATA DA ASSINATURA: 12.06.2026. PARTICIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e PRIVADO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, 12 de junho de 2026 à 12 de junho de 2027, nos termos da Cláusula Sétima do instrumento primitivo, bem como do disposto nos artigos 57, II da Lei nº. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 1.857.303,90 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e três reais e noventa centavos). DESPESA: Unidade Gestora - 13301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso - 1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33903955, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2026NE0001100, em 12/06/2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 12 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 276917

ERRATA DA PORTARIA Nº. 461/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.00616EXE, Nº. 2026.7.00616EXER1 e Nº. 2026.7.00616EXER2, publicada no DOE de 15 de abril de 2026, Pág. 26 - Poder Executivo - Seção II, ONDE SE LÊ: falecido em 10/01/2026, LEIA-SE: falecido em 11/01/2026. Manaus, 12 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276919

PORTARIA Nº. 760/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.10929EXE, APOSENTAR, por tempo de contribuição, com fundamento no art. 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, em consonância com o art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 e com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, assegurados proventos integrais e paridade remuneratória, MARIA IVONE GAMA PEREIRA PACHECO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H1", Matrícula nº. 144.186-8A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, totalizando proventos integrais compostos pelo Vencimento 20 Horas, no valor mensal de R\$ 3.712,88 (três mil, setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o art. 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 4 de novembro de 2013, com as alterações promovidas pelo art. 1º da Lei nº. 7.836, de 11 de novembro de 2025. Manaus, 12 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276921

PORTARIA Nº. 761/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024,

e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção no Quadro de Pessoal do segurado, bem como na fundamentação dos proventos quanto nova lei vigente à época da publicação do ato e o que mais consta no processo nº. 2022.4.07712EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 2.418/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, em 13 de janeiro de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ALFREDO DA SILVA PINHEIRO, no cargo de Engenheiro agrônomo, com equivalência remuneratória no cargo de Engenheiro Agrônomo, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 026.966-2E, do Quadro de Pessoal Adicional do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.630,31 (dois mil, seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº. 3.503/10, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.942/25; mais R\$ 36,75 (trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 3º, §7º, da Lei nº. 3.503/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R\$ 6.575,79 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e nove centavos) de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural, de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº. 3.503/10, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.942/25; mais R\$ 657,58 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) de Gratificação de Curso, na proporção de 25%, de acordo com o artigo 10, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 3.503/10; acrescido de R\$ 94,89 (noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), de Vantagem Individual AD-2, de 5/5 (cinco quintos), do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, AD-2, conforme artigo 82, da Lei nº. 1.762/86, combinado com a Lei nº. 2.531/99; totalizando seus proventos no valor de R\$ 9.995,32 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), mensais. Manaus, 12 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276922

PORTARIA Nº. 830/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 69/2026 - TCE -SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2023.4.09918EXER1, a Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2644/2023, publicada no D.O.E. de 23 de novembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, VILIANA E SILVA CAIMO, no cargo de Assistente Técnico - 2º Classe - Referência "D", matrícula nº. 117.247-6F, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R\$ 835,46 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8º, §1º, da Lei nº. 3.503/10, alterado pelo artigo 1º da Lei nº. 5.759 de 06/01/2022; acrescido de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), de Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço, 5% de acordo com o art. 3º, § 6º, da Lei nº. 3.510/10 (calculado sobre R\$ 136,00, reajustado em 8% pela Lei nº. 3.647/11; em 5,1042% pela Lei nº. 3.806/12; em 6,5887% pela Lei nº. 3.887/13; em 6,2798% pela Lei nº. 4.049/14, conforme parecer nº. 100/2013-ppp/pge); mais R\$ 72,00 (setenta e dois reais), de Gratificação de Tempo Integral, de acordo com o artigo 142 da Lei nº. 1.762 de 14/11/86; mais R\$ 2.819,69 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) da Gratificação de Desempenho de Atividade - GRADAT, de acordo com o artigo 8º c/c inciso III e § 3º, do artigo 11, da Lei nº. 3.510, de 21/05/10, alterado pelo artigo 1º da Lei nº. 5.759, de 06/01/2022; totalizando

seus proventos no valor de R\$ 3.735,89 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais. Manaus, 01 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276926

PORTARIA Nº. 840/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 361/2026 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.04615EXE, a Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1597/2025, publicada no D.O.E. de 22 de agosto de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, FRANCISCO SERRAO MEIRELES, falecido em 26/07/2025, na patente de 3º SARGENTO, Matrícula nº. 053.585-0C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 9.434,18 (nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 9.434,18 (nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MARIA ISA DE SOUZA MEIRELES, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 01 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276928

PORTARIA Nº. 881/2026 - PROCESSO Nº. 2014.7.05028R2 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da PMAM, RAIMUNDO BARBOSA TEIXEIRA, falecido em 24/11/2014, na patente de Subtenente, matrícula nº. 056.272-6D, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 5.906,73 (cinco mil, novecentos e seis reais e setenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 10.021,62 (dez mil, vinte e um reais e sessenta e dois centavos), devidamente atualizado pelos índices do RGPS de 2020 a 2026, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARCIA FABIOLA SERRAO PALHETA, companheira, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações. Manaus, 01 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276930

PORTARIA Nº. 932/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.04340EXE - CONCEDER, CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-servidora inativa da SEDUC, OZELIA VIEIRA DA SILVA, falecida em 10/04/2026, no cargo de Professor PF20.MSC-II, 2ª Classe, Referência A, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 4.730,19 (quatro mil, setecentos e trinta reais e dezenove centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos

de pensão de R\$ 4.730,19 (quatro mil, setecentos e trinta reais e dezenove centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ANTONIA FRANCA DA SILVA, companheira, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril 2024. Manaus, 03 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276939

PORTARIA Nº. 938/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.04513EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da Polícia Civil, JERONIMO GILBERTO DO NASCIMENTO, falecido em 09/04/2026, no cargo de Investigador de Polícia - Classe Especial, na matrícula nº. 007.873-5F, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 22.597,75 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 18.361,09 (dezoito mil, trezentos e sessenta e um reais e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a NEIDE SOARES MENDES, companheira, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 08 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276943

PORTARIA Nº. 941/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.00252EXER3 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da PM/AM, ADILSON PINTO DE CASTRO, falecido em 24/11/2025, na graduação de SARGENTO 3, matrícula nº. 204712-8A, cuja remuneração na data do óbito era no valor de R\$ 8.971,08 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e oito centavos). DETERMINAR que o valor atual dos proventos de pensão de R\$ 8.971,08 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e oito centavos), calculado com base no art. 24-B do Decreto Lei nº. 667, de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, sejam pagos a AGHATA NERISSA VIANA DE CASTRO, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, no percentual de 25,00%, da data do óbito até 31/10/2043, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 2.242,77 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os artigos 7º, I, "d", e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; ADIEL AZEVEDO DE CASTRO, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, no percentual de 25,00%, da data do óbito até 14/12/2029, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 2.242,77 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os artigos 7º, I, "d", e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; ANA RAQUEL AZEVEDO DE CASTRO, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, no percentual de 25,00%, da data do óbito até 25/02/2033, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 2.242,77 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os artigos 7º, I, "d", e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; ARTHUR GAEL MOTA DE CASTRO, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, no percentual de 25,00%, da data do óbito até 03/01/2043, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 2.242,77 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os artigos 7º, I, "d", e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960,

alterada pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 08 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276951

PORTARIA N.º 960/2026 - PROCESSO N.º 2026.7.04419EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da SEDUC, RONALDO DA SILVA PEIXOTO, falecido em 29/04/2026, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência H1, matrícula n.º 028.961-2E, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 3.795,57 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos R\$ 3.795,57 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ASTRID SOCORRO SOARES PEIXOTO, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 11 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276953

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** as manifestações contidas nos autos do Processo n.º 01.02.011304.032425/2025-34. **RESOLVE: I - ACOLHER** os Pareceres N.º 616/2026 - PJ e N.º 081/2026 - AUDIN da Unidade de Controle Interno da UEA; **II - AUTORIZAR** na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores temporários, para o Curso de Educação Física, da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA da UEA, conforme Edital N.º 060/2026 - GR/UEA e seus anexos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 276936

EDITAL N.º 060/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei n.º 2.607/2000, alterada pela Lei n.º 2.616/2000, Lei n.º 5.045 e Lei n.º 3.656/2011. **CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 01.02.011304.032425/2025-34 - Escola Superior de Ciências da Saúde; **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o Curso de Licenciatura em Educação Física, vinculado a Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA, conforme abaixo especificado:

ÁREA I: Práticas Corporais: Natação, Lutas e Estágio Supervisionado

Cargo: Professor Temporário

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Requisitos Mínimos: Graduação em Educação Física, com, no mínimo, Mestrado em Educação Física ou áreas afins.

| ÁREA/DISCIPLINAS | Nº de Vagas | Regime de Trabalho |
|---|-------------|--------------------|
| Práticas Corporais: Natação, Lutas e Estágio Supervisionado | 01 | 20 |

ÁREA II: Atividades rítmico expressivas e Estágio Supervisionado

Cargo: Professor Temporário

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Requisitos Mínimos: Graduação em Educação Física, com, no mínimo, Mestrado em Educação Física ou áreas afins

| ÁREA/DISCIPLINAS | Nº de Vagas | Regime de Trabalho |
|---|-------------|--------------------|
| Atividades rítmico expressivas e Estágio Supervisionado | 01 | 20 |

II - Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/UFiryhSVHJNTNnc8>. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá encaminhar, para o endereço eletrônico psedufisica@uea.edu.br no período compreendido entre as 08h do dia 03 de julho de 2026 e as 17h do dia 15 de julho de 2026, um único arquivo em formato PDF, contendo a documentação exigida no Edital, conforme disposto nos itens 2.2 e 2.3;

III - As contratações compreenderão um período de 06 (seis) meses;

IV - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 276931

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Nº 001/2025**

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026; PARTES: Fundação Universitatis De Estudos Amazônicos - F.UEA, Universidade Do Estado Do Amazonas - UEA e a FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da alteração do Prazo de Execução, informado na CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, do Prazo de vigência, informado na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA, das obrigações da Fundação de Apoio, informado na CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA F.UEA pertencentes ao CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA N.º 001/2025 firmado em 23/07/2025, bem como da ANTECIPAÇÃO DE VALORES para o próximo ano-base; VALOR: Em razão do disposto no §2º do Art. 31 o Decreto 10.521/2020 e §3º do Art. 17 da Resolução Capda n.º 71 de 06/05/2016, as CONVENIENTES, em comum acordo, informam que do valor de R\$ 2.293.300,07 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos reais e sete centavos), aportado para desenvolvimento do Projeto "Sistemas em Inteligência Artificial, Redes Neurais e Visão Computacional para Análise de Imagens de Retinógrafo Digital - Fase 2" no ano-base 2025, R\$422.041,24 (quatrocentos e vinte e dois mil, quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) referem-se a recursos antecipados para a continuação das atividades no decorrer do ano-base 2026 conforme previsão legal. Os recursos antecipados serão registrados em seus respectivos Relatórios Demonstrativos; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Convênio estabelecido em sua Cláusula Décima Quinta, iniciado em 01/08/2025, ficará prorrogado até 31/07/2026, podendo sofrer nova prorrogação, caso exista a necessidade a seja formalizado o interesse entre as partes; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.02.011304.011948/2026-28.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 276968

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 003/2026

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2026; PARTES: Fundação Universitatis De Estudos Amazônicos - F.UEA e a Universidade Do Estado Do Amazonas - UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados no termo de responsabilidade, parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.02.011304.014117/2026-08.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 276969

PORTARIA N.º 556/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. XV, da lei federal n.º 14.133, 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de contratação de instituição brasileira que tenha

por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentos constantes dos autos (fls. 305 e 306); **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 0602/2026 PJ/UEA e do Parecer nº 574/2026-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.034460/2025-98; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de entidade sem fins lucrativos destinada ao apoio institucional, visando à prestação de serviços de gestão e operacionalização das atividades de extensão universitária relacionadas à realização de eventos acadêmicos, técnicos, culturais, esportivos e institucionais, pela empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.343.080/0001-76; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 1.987.074,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil e setenta e quatro reais), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 276987

PORTARIA Nº 572/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º do Decreto nº 34.260, de 09/12/2013 e o Memorando nº 009/2026-CDM-PROPLAN/UEA. **CONSIDERANDO** a indicação pelas Coordenações dos Cursos e Direções das Unidades; **RESOLVE: NOMEAR** por 1 (um) ano, a contar de 03 de julho de 2026, os membros das Comissões de Unidades da Gratificação de Produtividade Acadêmica, abaixo discriminados:

| | |
|---|--|
| Escola Superior de Ciências Sociais - ESO | |
| Profª. Drª. Andréa Lanza Cordeiro de Souza | |
| Profª. Drª. Márcia Ribeiro Maduro | |
| Prof. Dr. Elton Pereira Teixeira | |
| Prof. Dr. Roderick Cabral Castello Branco | |
| Profª. Drª. Edileuza Lobato da Cunha | |
| Escola Superior de Direito - ED | |
| Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque | |
| Prof. Dr. Jeibson dos Santos Justiniano | |
| Prof. Dr. Neuton Alves de Lima | |
| Profª. Drª. Naira Neila Batista de Oliveira Norte | |
| Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA | |
| Prof. Dr. Altair Seabra de Farias | |
| Prof. Dr. André Luiz Machado das Neves | |
| Profª. Drª. Cheila Maria Lins Bentes | |
| Profª. Drª. Cláudia Marques de Oliveira Soeiro | |
| Profª. Drª. Fernanda Farias de Castro | |
| Prof. Dr. Fredson Marcio Acris de Carvalho | |
| Profª. Drª. Jucimary Almeida do Nascimento | |
| Profª. Drª. Liliane Coelho da Rocha | |
| Profª. Drª. Márcia Rachel Costa Lima Braga | |
| Prof. Dr. Márcio Luís Lombardi Martinez | |
| Profª. Drª. Marianna Facchinetti Brock | |
| Profª. Drª. Sheila Moura do Amaral | |
| Profª. Drª. Thalyta Mariany Régio Lopes Ueno | |
| Profª. Drª. Vanise Campos Gomes Amaral | |
| Profª. Drª. Vilma da Silva Melo | |

| | |
|---|--|
| Escola Superior de Tecnologia - EST | |
| Profª. Drª. Maria Betânia Leal de Oliveira | |
| Prof. Dr. Aristides Rivera Torres | |
| Prof. Dr. Jassiel Vladimir Hernandez Fontes | |
| Profª. Drª. Joecila Santos da Silva | |
| Prof. Dr. José Costa Macedo Neto | |
| Prof. Dr. José Ruben Sicchar Vilchez | |
| Profª. Drª. Marcela Savia Picanço Pessoa Bastos | |
| Prof. Dr. Miguel Angel Orellana Postigo | |
| Profª. Drª. Patrícia de Souza Pinto Hidalgo | |
| Profª. Drª. Jaidete Monteiro de Souza | |
| Prof. Dr. Roger Hoel Bello | |
| Profª. Drª. Sílvia Cristina Belo e Silva | |
| Prof. Dr. Walter Andres Vermehren | |
| Prof. Dr. Daniel Guzmán del Rio | |
| Prof. Dr. Edry Antonio Garcia Cisneros | |
| Escola Normal Superior - ENS | |
| Profª. Drª. Elizabeth da Conceição Santos | |
| Profª. Drª. Hiléia Monteiro Maciel Cabral | |
| Profª. Drª. Neliane de Sousa Alves | |
| Prof. Dr. Valdir Soares de Andrade Filho | |
| Profª. Drª. Elaine Pereira Andreatta | |
| Profª. Drª. Nadime Mustafa Moraes | |
| Prof. Dr. Almir Cunha da Graça Neto | |
| Prof. Dr. Raimundo Sidnei dos Santos Campos | |
| Profª. Drª. Érica Vidal Rotondano | |
| Profª. Drª. Jeiviane Justiniano da Silva | |
| Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT | |
| Prof. Dr. Adroaldo Cauduro | |
| Profª. Drª. Annie Martins Afonso | |
| Profª. Drª. Cristiane Barroncas Maciel Costa Novo | |
| Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos | |
| Profª. Drª. Meireane Rodrigues Ribeiro de Carvalho | |
| Profª. Drª. Paula Cristina Pereira Rodrigues Chaves | |
| Profª. Drª. Carmem Lúcia Meira Arce | |
| Centro de Estudos Superior de Itacoatiara - CESIT | |
| Profª. Drª. Ethel Silva de Oliveira | |
| Prof. Dr. João da Mata Libório Filho | |
| Prof. Dr. Louri Klemann Júnior | |
| Prof. Dr. Augusto Izuka Zanelato | |
| Centro de Estudos Superior de Tabatinga - CESTB | |
| Profª. Drª. Francilene dos Santos Cruz | |
| Prof. Dr. Edilson de Carvalho Filho | |
| Prof. Dr. Bruno Gomes de Araújo | |
| Prof. Dr. Francisco Gleison de Souza Rodrigues | |
| Profª. Drª. Alexandra Nascimento de Andrade | |
| Profª. Drª. Cristiane Suely Melo de Carvalho | |
| Profª. Drª. Patrícia do Rosário Reis | |
| Prof. Dr. Paulo Alexandre Lima Santiago | |
| Profª. Drª. Ilma Marques Obando | |
| Profª. Drª. Rosinéa Auxiliadora Pereira dos Santos | |
| Centro de Estudos Superior de Parintins - CESP | |
| Prof. Dr. Clodoaldo Pires Araújo | |
| Profª. Drª. Edinelza Macedo Ribeiro | |
| Profª. Drª. Ruth Cristina Soares Gomes Araújo | |
| Profª. Drª. Carmen Lourdes Freitas dos Santos Jacaúna | |
| Profª. Drª. Cynara Carmo Bezerra | |
| Prof. Dr. Adriano Marcio dos Santos | |
| Prof. Dr. João Marinho da Rocha | |
| Prof. Dr. Pedro Campelo de Assis Júnior | |
| Centro de Estudos Superior de Tefé - CEST | |
| Prof. Dr. Wilsandrei Cella | |
| Prof. Dr. Francisco Davy Braz Rabelo | |
| Profª. Drª. Rosineide Rodrigues Monteiro | |
| Profª. Drª. Jéssica Venância Faria Rangel | |

| |
|---------------------------------------|
| Profª. Drª. Cilene de Miranda Pontes |
| Prof. Dr. Luciano Everton Costa Teles |
| Prof. Dr. Robert Luis Lara Ribeiro |

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 276932

PORTARIA Nº 571/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.011560/2026-27; **RESOLVE: ALTERAR** a titulação acadêmica, de Professor Mestre, para Professor Doutor, da Professora Universitária **LUCIANA OLIVEIRA DO VALLE CARMINÉ**, 20 horas, contratada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências Sociais, desta UEA, a contar 23/04/2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 276933

PORTARIA Nº 569/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o Processo nº 01.02.011304.032425/2025-34 e o Edital nº 060/2026 - GR/UEA, que trata do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Licenciatura em Educação Física, vinculado a Escola Superior de Ciências da Saúde da UEA. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vaga no quadro docente para o Curso de Educação Física da Escola Superior de Ciências da Saúde da UEA. **II - COMPOR** a Comissão Realizadora com os seguintes membros:

Diego Grasel Barbosa - Presidente

Felipe Canan - Membro

Patric Paludett Flores - Membro

Nilson Leocadio do Nascimento Júnior - Secretário

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 276937

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.635675 FRANCILENE SALES DA CONCEIÇÃO. Matrícula e Cargo: 2585898A, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 11/06/2026 a 14/06/2026. Objetivo: Realizar trabalho de campo com alunos do 5º e 7º período do curso de geografia. 2.PCDP.637866 RINALDO SENA FERNANDES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 19/07/2026 a 02/08/2026. Objetivo: Ministrar disciplina manejo de recursos florestais. 3.PCDP.637867 JOSE DE ALCANTARA FILHO. Matrícula e Cargo: 1616560B, Professor. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 25/08/2026 a 16/09/2026. Objetivo: Ministrar disciplina campo de conhecimento de pesquisa do ensino da matemática. 4.PCDP.637868 LUIS ANTONIO COUTRIM DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2566834A, Professor. Destino e Período: Itacoatiara/Novo Remanso/Itacoatiara, 19/07/2026 a 02/08/2026. Objetivo: Ministrar disciplina fertilidade e manejo do solo. 5.PCDP.637943 TATIANA DEL PILAR BARROS RIVERA. Matrícula e Cargo: 1633260C, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 01/08/2026 a 13/08/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estudos temáticos em literatura brasileira III. 6.PCDP.637964 SISSY CARDOSO SAMPAIO. Matrícula e Cargo: 2024055D, Professor. Destino e Período: Manaus/Maraã/Manaus, 26/06/2026 a 17/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina didática aplicada ao ensino da língua portuguesa e da literatura. 7.PCDP.637966 MARIA DAS GRAÇAS SOUZA BALIEIRO ABENSUR. Matrícula e Cargo: 2348217B, Professor. Destino e Período: Manaus/Maraã/Manaus, 26/06/2026 a 17/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina didática aplicada ao ensino da língua portuguesa e da literatura. 8.PCDP.637968 CILENE DE MIRANDA PONTES. Matrícula e Cargo: 1389319C, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 27/06/2026 a 09/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio I (educação infantil). 9.PCDP.637971 GERMANO FERREIRA MARTINS. Matrícula e Cargo: 1458736E, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 16/07/2026 a

01/08/2026. Objetivo: Ministrar disciplina sociolinguística. 10.PCDP.637990 BRYCHTN RIBEIRO DE VASCONCELOS. Matrícula e Cargo: 2236788A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 25/07/2026 a 08/08/2026. Objetivo: Ministrar disciplina geologia e paleontologia. 11.PCDP.637991 MARCELA DANTAS XIMENES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 25/06/2026 a 07/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina escola, cultura e sociedade. 12.PCDP.637992 SILVIA VIVIANE OLIVEIRA CARVALHO. Matrícula e Cargo: 1738445C, Professor. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus, 29/06/2026 a 10/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina cálculo III. 13.PCDP.637993 FERNANDA FERREIRA PENA DE OLIVEIRA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 16/07/2026 a 01/08/2026. Objetivo: Ministrar disciplina sociolinguística. 14.PCDP.637994 RAFAEL ALE ROCHA. Matrícula e Cargo: 2566834A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 25/07/2026 a 06/08/2026. Objetivo: Ministrar disciplina tópicos especiais em história I. 15.PCDP.637995 FRANCISCO GLEISON DE SOUZA RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 2236370A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 16/07/2026 a 25/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina geografia física da Amazônia. 16.PCDP.638001 CARLOS EDUARDO PEREIRA AGUIAR. Matrícula e Cargo: 2014580B, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 25/07/2026 a 08/08/2026. Objetivo: Ministrar disciplina ciências da natureza nos anos iniciais do ensino fundamental. 17.PCDP.638003 JHONATAS GEISTEIRA DE MOURA LEITE. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 01/08/2026 a 13/08/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estudos temáticos em literatura brasileira III. 18.PCDP.638004 JULIO CEZAR MARINHO DA FONSECA. Matrícula e Cargo: 2006405C, Professor. Destino e Período: Parintins/Urucará/Parintins, 26/06/2026 a 10/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina cálculo III. 19.PCDP.638018 ELIDIANE PIRES BARBOSA. Matrícula e Cargo: 2093960D, Professor. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 27/06/2026 a 17/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina semântica da língua portuguesa. 20.PCDP.638021 FIORELLA PEROTTI CHALCO. Matrícula e Cargo: 2051931A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 16/07/2026 a 25/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina anatomia das fanerógamas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 276938

2º ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026; PARTES: PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA E ELETRÔNICA LTDA., Universidade do Estado do Amazonas - UEA com intervenção da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas - FADECT-AM e UL DO BRASIL LTDA; OBJETO: Realização de INTERCÂMBIO científico e tecnológico, internacional para realização de atividades de suporte no âmbito do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação denominado "Inovação Incremental do Protótipo Cerberus 1.0 para Concepção de um Produto de uma Fechadura Eletrônica para Terminais ATM", cujo apelido é CERBERUS 2.0, desenvolvido pela UEA nos termos do Convênio de Cooperação Técnica nº 003/2023 pactuado com a DIEBOLD em 01/12/2023; VALOR: O valor total desde Acordo é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão repassados em parcela única pela FUNDAÇÃO DE APOIO à UL DO BRASIL; VIGÊNCIA: O presente ACORDO terá vigência de 01/06/2026 à 31/08/2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.016867/2026-14.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 276935

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2024-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 043/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 14.04.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura

da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Desenvolvimento dos Agricultores Familiares do Tumbira. **RESPONSÁVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Elisaldo do Nascimento Silva, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 04 (quatro) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 14 de abril de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 276975

PORTARIA N.º 078/2026-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve.

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 09 de junho de 2026.

ANEXO ÚNICO

| Nome | Cargo/Símbolo | Nível | Validade a contar de |
|---|--------------------|-------|----------------------|
| JAQUELINE MORAIS SOEIRO | CHEFE DE GABINETE | 15 | 01/06/2026 |
| RENATO DE OLIVEIRA GAMENHA | ASSESSOR I - AD1 | 15 | 01/06/2026 |
| FABRICIO ANTONIO VASCONCELOS DOS SANTOS | ASSESSOR II - AD2 | 14 | 01/06/2026 |
| MAURO CELSO BORGES DA SILVA | ASSESSOR II - AD2 | 14 | 01/06/2026 |
| KEILA MARIA DE SOUZA REIS | ASSESSOR III - AD3 | 13 | 01/06/2026 |

ADRIANA CUNHA PIMENTEL

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 276899

PORTARIA N.º 080/2026-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve.

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas,

nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ANEXO ÚNICO

| Nome | Cargo/Símbolo | Nível | Validade a contar de |
|-----------------------------------|-------------------|-------|----------------------|
| AMANDA CRISTINA CALDAS DOS SANTOS | ASSESSOR II - AD2 | 14 | 03/06/2026 |

ADRIANA CUNHA PIMENTEL

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 276900

PORTARIA N.º 083/2026-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve.

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 17 de junho de 2026.

ANEXO ÚNICO

| Nome | Cargo/Símbolo | Nível | Validade a contar de |
|--------------------------------|------------------|-------|----------------------|
| MARIA GIOVANNA MARTINS LACERDA | ASSESSOR I - AD1 | 15 | 09/06/2026 |

ADRIANA CUNHA PIMENTEL

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 276910

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 675/2026. Processo de Contratação nº. 01.04.018502.003566/2026-04. **CONTRATADA:** UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. **CNPJ:** 05.342.580/0001-19. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS. **VIGÊNCIA:** 18/06/2026 a 18/09/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.999,68 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026NE0000844 em 18/06/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 092/2026- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 24 de junho de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 276965

RESENHA Nº 018/2026 - GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:

1. Natália Lima da Silva - Assessor Técnico. **Destino:** Manaus/Manacapuru/Manaus. **Período:** 19/06/2026. **Objetivo:** Realizar acompanhamento de demanda emergencial: acompanhar ação de entregas do Governo do Estado tais como Doação de Produtos PAF, Entrega de cheque Crédito Feirante no município de Manacapuru.

1. Deuzarina Tavares de Andrade - Gerente. 2. Wasley Aguiar Viana - Assessor Técnico. **Destino:** Manaus/Fortaleza/Manaus. **Período:** 06/07/2026 a 10/07/2026. **Objetivo:** Participar do curso prático de retenções tributárias e os impactos da nova reforma tributária (EC132/23) na Administração Pública: Transição para o novo modelo de tributação (IBS, CBS E IMPOSTO SELETIVO). **Cientifique-se, Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.** Manaus, 24 de junho de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 276947

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - GLCC/COSAMA. **ASSINATURA:** 15/06/2026. **Partes:** Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa ALCHIMIA LABORATÓRIO, CONSULTORIA AMBIENTAL E ANÁLISES TÉCNICAS LTDA. (ALCHIMIA LABORATORIO E CONSULTORIA AMBIENTAL). **Objeto:** DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - GLCC/COSAMA tendo como objeto a "contratação de empresa especializada no serviço de análises laboratoriais na água envasada no município de Manaquiri/AM, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA". **Fundamento:** artigo 69, VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, do artigo 472, do Código Civil, da Cláusula 17.2, do Contrato nº 001/2026 - GLCC/COSAMA e dos artigos 147, III e 149, IX, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como pelas justificativas apresentadas no decorrer do processo nº 01.05.043501.002929/2026-87, parte integrante deste Instrumento.

Manaus/AM, 22 de junho de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas
- COSAMA

Protocolo 276962

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025 - GLCC/COSAMA. **ASSINATURA:** 18/06/2026. **Partes:** Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa HT EQUIPAMENTOS LTDA (HIDROTECH). **Objeto:** Renovação Contratual com Prorrogação do Prazo de Vigência e Alteração Qualitativa do Contrato. **Valor Global:** R\$ 582.530,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais). **Gestor:** Allyson George Marreiros de Oliveira. **Fiscal:** Diego Antônio França Barreto. **Fundamento:** Artigos 71, 72 e 81, em inciso I c/c §1º da Lei Nº 13.303/2016, nos Artigos 140, 141 e 143 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como, pelas justificativas apresentadas no decorrer do Processo nº 01.05.043501.002217/2026-68 e seus documentos integrantes. **Dotação Orçamentária:** Recursos Próprios.

Manaus, 22 de junho de 2026

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas
- COSAMA

Protocolo 276952

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024 - GECC/COSAMA. **ASSINATURA:** 23/06/2026. **Partes:** Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa BH BOBINAS LTDA. **Objeto:** Renovação Contratual com Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, e Alteração do Prazo de Entrega. **Valor Global:** R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais). **Gestora:** Jennifer Jeane Carvalho de Araújo. **Fiscal:** Roseane Pereira Amorim Miranda. **Fundamento:** Artigos 71 e 72, ambos

da Lei Nº 13.303/2016, nos Artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como, pelas justificativas apresentadas no decorrer do Processo nº 01.05.043501.002215/2026-79 e seus documentos integrantes. **Dotação Orçamentária:** Recursos Próprios.

Manaus/AM, 24 de junho de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas
- COSAMA

Protocolo 276970

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 - GECC/COSAMA. **ASSINATURA:** 19/06/2026. **Partes:** Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa CLARO S.A (CLARO). **Objeto:** Renovação Contratual com Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 10.608,00 (dez mil, seiscentos e oito reais). **Gestor:** Rafael Duque Maciel. **Fiscal:** Ackson Menta da Silva. **Fundamento:** Artigos 71 e 72 da Lei Nº 13.303/2016, nos Artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como, pelas justificativas apresentadas no decorrer do Processo nº 01.05.043501.002216/2026-13 e seus documentos integrantes. **Dotação Orçamentária:** Recursos Próprios.

Manaus/AM, 24 de junho de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas
- COSAMA

Protocolo 276973

O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.** Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Barcelos

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2026

A Prefeitura Municipal de Barcelos, por intermédio de seu Prefeito Municipal RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado da Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção de Escola com 12 (doze) salas, padrão FNDE, localizada no bairro Marará, no Município de Barcelos/Am., nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus componentes técnicos.

Em decorrência da homologação, ADJUDICA-se o objeto licitado à empresa ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.687/0001-56, no valor global de R\$ 3.610.550,65 (três milhões seiscentos e dez mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura Barcelos/AM, 25 de maio de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 277019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.271.037/0001-05.

CONTRATADA: ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.687/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção de Escola com 12 (doze) salas, padrão FNDE, localizada no bairro Marará, no Município de Barcelos/Am., nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus componentes técnicos e demais documentos que integram o processo licitatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.610.550,65 (três milhões seiscentos e dez mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0202 - PODER EXECUTIVO - Unidade: 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 202000001/2020- PAR/FNDE 1.918.487,71 - 569 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura Barcelos/AM, 01 de junho de 2026

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 277024

Silves

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020701.2026.02.021-10
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026

OBJETO: Eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção das unidades administrativas, escolares e de saúde do Município de Silves/AM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmulas nº 346 e 473 do STF.

DECISÃO: O Prefeito Municipal de Silves/AM, no uso de suas atribuições e acolhendo o parecer jurídico constante nos autos, RESOLVE ANULAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 021/2026 e todos os atos decorrentes, incluindo a fase de julgamento e habilitação, em razão de vício insanável consubstanciado na habilitação indevida de licitantes.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo 276300

USUÁRIO DO SISTEMA

IOA NEWS



Tire suas dúvidas e
receba orientações técnicas
com nossa equipe.

2101-7500 RAMAIS
7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!



#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Policlínica Governador
Gilberto Mestrinho

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025/PGGM.
ASSINATURA: 10/06/2026. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do Contrato Nº 008/2025; acréscimo de 2 (dois) estagiários de nível superior, 2 (duas) Taxas de Administração e 2 (dois) Vale-transporte, conforme autos do processo Nº 01.01.017103.000042/2026-95. **VIGÊNCIA:** 13/06/2026 a 12/06/2027. **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 17.109,90 (dezesete mil, cento e nove reais e noventa centavos). **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 205.318,80 (duzentos e cinco mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos). **DO:** UO: 17701, PT: 10.302.3305.2224.0011, FONTE: 1.500.1210.0000.0000, ND: 33903915, tendo sido emitida pela SEFAZ em 21/05/2026, a NE Nº 044/2026, no valor de R\$ 10.486,71 (dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos). **Fundamentação Legal:** Portaria de Inexigibilidade nº 001/2024, de acordo com Art.74, IV, Lei 14.133/2021, homologação publicada no dia 04/06/2025; Edital de Credenciamento nº 001/2024 - CSC, Lote 4.

MICHEL DE SOUZA MARQUES
Diretor Geral

Protocolo 276898

Empresas Privadas

PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2026

O Prefeito de Boa Vista Do Ramos, no uso de suas atribuições, **Considerando**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Contratação; **Considerando**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **Considerando**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021; **Resolve: I - Adjudicar** em favor da empresa **N. GOMES DA SILVA**, CNPJ 64.639.629/0001-69, estabelecida na Rua Bétula, 68, CEP.: 69099-268, Cidade de Deus, Manaus/AM, o item **01** do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de **R\$ 232.200,00** (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais); **II - Homologar** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do **Pregão Eletrônico Nº 013/2026** - para aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento da atividade pesqueira, como forma de incentivar e desenvolver o setor primário no referido município, em atendimento à Emenda Parlamentar Nº. 024/2025, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, totalizando o valor global de **R\$ 232.200,00** (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais); **III - Determinar** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações; **IV Publicar** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia, Boa Vista Do Ramos (AM), 10 de junho de 2026

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Protocolo 276777

PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026

Contratante: Prefeitura de Boa Vista do Ramos-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96. **Contratada:** **N. GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.639.629/0001-69. **Objeto:** Aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento da atividade pesqueira, como forma de incentivar e desenvolver o setor primário no referido município, em atendimento à Emenda Parlamentar Nº. 024/2025. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Valor Global:** O valor total da contratação é de **R\$ 232.200,00** (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais); **Vigência:** O prazo de **vigência para a execução dos serviços de fornecimento** é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; A **vigência do presente Termo de Contrato** será de 180 dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração, na forma do artigo 105 da Lei14.133, de 2021; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.02.14 - Sec. Munic. de Artic. e Apoio a Com. Rural-SEMAC; Programa de Trabalho: 04.606.0034.2061.0000 - Manut. e Func. da Sec. Munic. de Artic. e Apoio a Comunidade Rural - SEMAC; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equip. e Material Permanente; Fonte de Recursos: Termo de Convênio nº 001/2025-SEPA, Boa Vista do Ramos, 22 de junho de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Protocolo 276779

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO01º RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE nº 011/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, através do Setor de Compras Públicas, Torna Público o Resultado da INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, LEGALMENTE HABILITADAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES DEFINIDOS EM TABELA PRÓPRIA, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI Nº 14.133/2021, conforme as especificações e condições constantes no Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do mesmo. Os agentes de contratação e membros da comissão resolvem PUBLICAR o resultado da análise dos documentos de habilitação da inexigibilidade, restabelecendo os prazos para recurso. **RELAÇÃO DE INTERESSADOS COM SITUAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO:** CANDIDATO (A): SANTOS E POSSIMOSER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP; **DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TR DO EDITAL:** 01 e 02; CPF / CNPJ: 09.191.266/0001-33; **SITUAÇÃO:** DEFERIDO. Prazo de credenciamento de 01 (um) ano conforme edital. O interessado que teve seu Credenciamento DEFERIDO deverá apresentar-se na sala do Setor de Compras Públicas desta Prefeitura para assinatura do termo de credenciamento, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Itamarati-AM, 19 de junho de 2026.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação
Portaria Nº 2051/2025

Protocolo 276856

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação: Diário Oficial do Estado, Seção: Publicações Diversas, data 22/06/2026, faz constar que: Onde Se lê: A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados o restabelecimento da licitação: Concorrência Eletrônica nº. 001/2026-Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de provisão Habitacional-Projeto Minha Casa, Minha Vida, no Município de Codajás /Am, conforme Termo de Compromisso nº 995574/2025/Mcidades/Caixa leia se: Concorrência Eletrônica nº. 006/2026 -Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de provisão Habitacional-Projeto Minha Casa, Minha Vida, no Município de Codajás /Am, conforme Termo de Compromisso nº 995574/2025/Mcidades/Caixa. As demais informações permanecem inalteradas, Codajás/Am, 22 de junho de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Protocolo 276907

COMPANHIA AGRÍCOLA DO RIO PURUZINHO - CARI
CNPJ/ME nº 04.615.407/0001-84 - NIRE 13.3.0000943-8
Companhia Fechada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Companhia Agrícola do Rio Puruzinho - CARI** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **02/07/2026**, às **15:00 horas**, na sede social da Companhia, localizada na Rua Padre José Maria Pena, nº 1535, Bairro São Sebastião, na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

- 1. Alteração e Atualização Cadastral e Operacional:** Exame, discussão e deliberação sobre a alteração do endereço da sede social da Companhia, bem como a atualização e ampliação de seu objeto social e de suas atividades econômicas, com a conseqüente alterações de Estatuto Social;
- 2. Eleição e Posse de Diretoria:** Deliberação sobre a destituição dos atuais membros da administração e a eleição/nomeação e posse dos novos membros para à Diretoria/Administração da companhia;
- 3. Alteração e adequação no Estatuto Social:** Alterar o Capítulo III, com o objetivo de melhor e simplificar a governança da Companhia.

Informações Gerais:

- Os documentos e propostas a serem submetidos à deliberação da Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia a partir desta data.

- Para participar da Assembleia, o acionista ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar documento de identidade e, se for o caso, o respectivo instrumento de procuração com poderes específicos, outorgado na forma da lei.

Humaitá - AM, 22 de junho de 2026.

CELSO STRALIOTTO
RG 912.298 SSP/MT
Presidente

Protocolo 276908



sac@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/sac
[92] 2101-7500

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

Por que usar o DOE Eletrônico?

- ✓ Acesso rápido e fácil;
- ✓ Disponível a qualquer hora do dia;
- ✓ Gratuito e sustentável;
- ✓ Garantia em Transparência.

Consulte agora mesmo o DOE!
Informação sempre ao seu alcance.

